



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2.467/2023

Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 e das outras providencias.

Leila da Rocha, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 de 08 de março de 2022, que designa os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, que passa a ficar assim constituída:

Pregoeiro:	Daniel de Souza Dias
Equipe de Apoio	Franciela Carletto Wulff
Equipe de Apoio	Fabiana Dal Ponte
Equipe de Apoio	Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 2.282/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano
de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2902
Data 14/07/2023
Página 31

Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00002

CI Nº 361/2023/SECE

À Srª Prefeita Municipal Leila da Rocha

1 – OBJETO: Solicito a abertura de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

1.1 – Itens:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO- Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	UND	150

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos cadernos personalizados se faz necessária pois o caderno pedagógico para o planejamento de aula trata-se de um recurso didático o qual tem o objetivo de subsidiar o trabalho do docente e contribui para o seu desenvolvimento profissional durante todo o ano letivo de 2024. Ressaltamos que os professores realizam diariamente o planejamento de aula. Esta prática é indispensável e faz parte do cotidiano do professor, o qual planeja, elabora e registra no caderno. O



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

planejamento é um instrumento importante para organizar e aprimorar o trabalho, esta rotina contribui muito para o aprendizado dos alunos.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no prédio da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Prefeito Adelarte Debortoli, nº 544, bairro centro até o dia 26 de janeiro de 2024 no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

4 – AMOSTRA OU CATÁLOGO

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste- Pr. A amostra deverá ser apresentada até o dia 18 de dezembro de 2023 para avaliação.

Designação da Equipe de análise técnica das amostras solicitadas:

Alice de Fatima Agostini Parcianello

Lidimara Secco

5 – FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Alice de Fatima Agostini Parcianello da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo CPF nº 056.258.929-54, e-mail: ali_agos@hotmail.com Telefone (46) 999170232 e pela servidora Lidimara Secco da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo CPF nº 078.561.029-42, e-mail: lidisc@hotmail.com Telefone (46) 999001992 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00004

São Jorge D'Oeste /Pr, 20 de outubro 2023.

CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Designada pelo Decreto nº 3585/2022

Aprovo e encaminho-a para as providências cabíveis.

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da
lei

LEILA DA ROCHA
Prefeita

20/10/23



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CI Nº 359/2023/SECE

À Srª Prefeita Municipal Leila da Rocha

- 1 – OBJETO:** Solicito a abertura de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIOS COM DATAS DOS EVENTOS DO MUNCÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

1.1 – Itens:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Calendário de eventos Município de São Jorge D' Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0.	UND	1000

2 – JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição dos calendários para que os mesmos sejam distribuídos as entidades, facilitando o planejamento dos eventos, festas, homenagens e datas comemorativas a serem realizados durante o ano de 2024 no Município de São Jorge D' Oeste. Garantindo assim a conservação e desenvolvimento das festividades tradicionais, recreação popular, desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio e incrementando o turismo local.

3 – AMOSTRA OU CATÁLOGO

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras ou catálogo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D' Oeste- Pr.

Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou catálogo solicitados:

Alice de Fatima Agostini Parcianello

Lidimara Secco



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no prédio da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Prefeito Adelarte Debortoli, nº 544, bairro centro até o dia 24 de janeiro de 2024 no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

5 – FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Alice de Fatima Agostini Parcianello da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo CPF nº 056.258.929-54, e-mail: ali_agos@hotmail.com Telefone (46) 999170232 e pela servidora Lidimara Secco da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo CPF nº 078.561.029-42, e-mail: lidisc@hotmail.com Telefone (46) 999001992 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

São Jorge D'Oeste /Pr, 16 de outubro 2023.

CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Designada pelo Decreto nº 3585/2022



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Aprovo e encaminho-a para as providências cabíveis.

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da lei

LEILA DA ROCHA
Prefeita

20/10/2022



Gráfica Baixada Ltda.
Rua Santos Dumont, 521
CNPJ 00.330.949/0001-50
Insc. Est. 32400546-38

São Jorge D'Oeste 29 de agosto 2023

ORÇAMENTO

A Prefeitura São Jorge D'Oeste/PR

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unt
01	CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO- Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o.	UND	150	40,00
02	Calendário de eventos Município de São Jorge D'Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0.	UND	1000	5,300

Validade da proposta 30 dias



46 3534-1297
46 99925-0034
elsona9@hotmail.com

CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Pr



RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CADERNOS PEDAGÓGICOS E CALENDÁRIO MUNICIPAL.



De Elson Antonio Carniel <elsona9@hotmail.com>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 23/10/2023 07:41

orçamento pref.jpg (~2,9 MB)

Bom dia,
segue orçamento conforme solicitado

Elson
46 99925-0034
(46) 3534-1297

elsona9@hotmail.com
 sulgraf_sj
 sulgraf
 CEP 85575-000
 São Jorge D'Oeste - PR

SULGRAF
Artes Gráficas

De: compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 20 de outubro de 2023 18:12

Para: elsona9@hotmail.com <elsona9@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CADERNOS PEDAGÓGICOS E CALENDÁRIO MUNICIPAL.

Boa tarde,
Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

orçamento pref.jpg

~2,9 MB



São Jorge do Oeste 29 de agosto 2023

ORÇAMENTO

A Prefeitura São Jorge D'Oeste/PR

Item	Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor tot.
10	1.000 unidades de cadernos pedagógicos para o ensino fundamental, com capa dura e espiral, contendo 40 páginas cada, com ilustrações e atividades variadas.	1.000	0,50	500,00
20	1.000 unidades de cadernos pedagógicos para o ensino fundamental, com capa dura e espiral, contendo 40 páginas cada, com ilustrações e atividades variadas.	1.000	0,50	500,00

Totalidade da proposta R\$ 1.000,00

São Jorge do Oeste, 29 de agosto de 2023.
 O Prefeito Municipal,
 [Assinatura]


GRAFICA ALTERNATIVA LTDA

CNPJ:11.387.352/0001-68 - IE:90504733-73 - Fone:0xx.46.3532-1808

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unt
01	CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO- Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	UND	150	69,00
02	Calendário de eventos Município de São Jorge D' Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0.	UND	1000	4,99

Quedas do Iguaçu, 23 de Outubro de 2023.

GRAFICA ALTERNATIVA
LTDA:11387352000168

 Assinado de forma digital por
 GRAFICA ALTERNATIVA
 LTDA:11387352000168
 Dados: 2023.10.23 13:15:21 -03'00'

Assinatura

 Nome: Daniely Niary da Silva
 Rg: 4.867.056-1
 CPF: 042.759.679-33
 Cargo: Titular

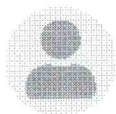
Rua Platano, 1592 – Centro - 85.460-000 - Quedas do Iguaçu-PR.

**GRAFICA ALTERNATIVA LTDA**

CNPJ:11.387.352/0001-68 - IE:90504733-73 - Fone:0xx.46.3532-1808



Orçamento



De Gráfica Alternativa <graf_alternativa@hotmail.com>
Para compras2@pmsjorge.pr.gov.br <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 23/10/2023 14:37

 ORCAMENTO SJORGE.pdf (~620 KB)

Obter o [Outlook para iOS](#)



SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: PAULO DUARTE
Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: cotação rápida 3301

Pesquisa realizada entre 23/10/2023 15:02:18 e 23/10/2023 16:02:10

Relatório gerado no dia 23/10/2023 16:02:41 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: caderno pedagogico brochurão caligrafia 40 folhas capa dura costurada sap fem - pacote c/ 8 un

Descrição: caderno pedagogico brochurão caligrafia 40 folhas capa dura costurada sap fem - pacote c/ 8 un

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 36,87 (un)	-	R\$ 36,87	R\$ 36,87

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:752023 UASG:988841	06/07/2023	R\$ 33,98
2	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA	NºPregão:22023 UASG:926804	09/02/2023	R\$ 40,14
Valor Unitário				R\$ 37,06

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA	00005723	04/05/2023	R\$ 36,49
Valor Unitário				R\$ 36,49

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 36,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,87

Item 2: CALENDARIO DE EVENTOS

Descrição: CALENDARIO DE EVENTOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	1	R\$ 6,05 (un)	-	R\$ 6,05	R\$ 6,05	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL			NºPregão:22023 UASG:928169	02/10/2023	R\$ 5,56
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL			NºPregão:682023 UASG:987477	07/06/2023	R\$ 6,93



Relatório gerado no dia 23/10/2023 16:02:41 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: 2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNBaNYeBousrh8Vzy0pacQlqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNBaNYeBousrh8Vzy0pacQlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor Unitário

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE MARQUES DE SOUZA	84900-1-2023-PRP	26/01/2023	R\$ 5,65
Valor Unitário				R\$ 5,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,05

Valor Global: R\$ 42,92

Detalhamento dos Itens

Item 1: caderno pedagogico brochurão caligrafia 40 folhas capa dura costurada sap fem - pacote c/ 8 un

Preço Estimado: R\$ 36,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 36,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caderno pedagogico brochurão caligrafia 40 folhas capa dura costurada sap fem - pacote c/ 8 un	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 33,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Data: 06/07/2023 08:30

Objeto: Aquisição de Adesivos em Vinil e Cadernos para Registro de Exames, conforme termo de referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Reprodução / encadernação - CADERNO TAMANHO BROCHURÃO 200MM X 275 MM. 200 FOLHAS. CAPA DURA E MOLA, PAPEL BRANCO A4, GRAMATURA 75G. PRIMEIRAS 4 PÁGINAS CONFORME ARTE, PÁGINAS EXCEDENTES (REPETIÇÃO FRENTE E VERSO DA PÁGINA DO MODELO- 196 PAG) COM DADOS PARA PREENCHIMENTO FRENTE E VERSO.conforme termo de referencia.

Identificação: NºPregão:752023 / UASG:988841

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/07/2023 14:48

Homologação: 06/07/2023 16:55

CatSer: 20567 - REPRODUCAO / ENCADERNACAO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
75.290.973/0001-01	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R\$ 25,95
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CADERNO TAMANHO BROCHURÃO 200MM X 275 MM. 200 FOLHAS. CAPA DURA E MOLA. PAPEL BRANCO A4, GRAMATURA 75G. PRIMEIRAS 4 PÁGINAS CONFORME ARTE, PÁGINAS EXCEDENTES (REPETIÇÃO FRENTE E VERSO DA PÁGINA DO MODELO- 196 PAG) COM DADOS PARA PREENCHIMENTO FRENTE E VERSO.		
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: R CAMPOLOINO ALVES, 228



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 26,00

37.652.289/0001-33 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: CADERNO TAMANHO BROCHURÃO 200MM X 275 MM. 200 FOLHAS. CAPA DURA E MOLA, PAPEL BRANCO A4, GRAMATURA 75G. PRIMEIRAS 4 PÁGINAS CONFORME ARTE, PÁGINAS EXCEDENTES (REPETIÇÃO FRENTE E VERSO DA PÁGINA DO MODELO- 196 PAG) COM DADOS PARA PREENCHIMENTO FRENTE E VERSO. conforme termo de referencia.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Tapejara

R MANOEL TEIXEIRA, 50

Marcelo

(54) 3344-2808

simonipublicidade@gmail.com

45.503.639/0001-28 KWS EDITORA GRAFICA LTDA

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

ST SIG CONJUNTO D LT, 07/09

(61) 3967-0408

supergraficadf@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 40,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA

Data: 09/02/2023 10:00

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Caderno - Caderno Material: Papel Ofsete , Material Capa: Capa Dura ,

SRP: SIM

Comprimento: 240 MM, Largura: 170 MM, Características Adicionais:

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:926804

Personalizado, Impressão 4x1, Acabamento Wire-O , Quantidade Folhas: 200 F

Lote/Item: 5/20

CatMat: 466412 - CADERNO

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/02/2023 14:42

Homologação: 13/02/2023 14:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.381.381/0001-20 FONTANA & JOAQUIM LTDA

R\$ 40,14

VENCEDOR

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo: propria

Descrição: Caderno Material: Papel Ofsete , Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 240 MM, Largura: 170 MM, Características Adicionais: Personalizado, Impressão 4x1, Acabamento Wire-O , Quantidade Folhas: 200 F

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

São José do Ouro

R MAXIMILIANO CENTENARO, 279

Carine

(54) 98427-5843

ooopa.adesivos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 36,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Descrição: CADERNO PEDAGOGICO BROCHURÃO CALIGRAFIA 40 FOLHAS CAPA DURA
COSTURADA SAP FEM - PACOTE C/ 8 UN - CADERNO PEDAGOGICO
BROCHURÃO CALIGRAFIA 40 FOLHAS CAPA DURA COSTURADA SAP FEM -
PACOTE C/ 8 UN

00017
Data: 04/05/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005723
Lote/Item: 1/40
Ata: Link Ata
Fonte: 201.91.77.154:5656/transparencia/
Quantidade: 13
Unidade: PCT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.356.039/0001-58	LATORRE ATACADO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 36,49
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 2: CALENDARIO DE EVENTOS

Preço Estimado: R\$ 6,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CALENDARIO DE EVENTOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	Data: 02/10/2023 10:00
Objeto: O registro de preços visando a eventual aquisição de materiais gráficos para o atendimento das necessidades do CREFITO-10..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Calendário - Calendário Gramatura: 350 G/M2, Altura: 19 CM, Comprimento: 30 CM, Tipo: 3 Dobras , Tipo Papel: Cartão Supremo Alta Alvura , Características Adicionais: Impressão Off Set Em 4 Cores	Identificação: NºPregão:22023 / UASG:928169
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
CatMat: 231863 - Tipo Papel: Cartão Supremo Alta Alvura Gramatura: 350 G/M2 Comprimento: 30 CM Altura: 19 CM Tipo: 3 Dobras Características Adicionais: Impressão Off Set Em 4 Cores	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 14.300
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.202.155/0001-01	RMR GRAFICA LTDA	R\$ 4,99
Marca: rmr		
Fabricante: rmr		
Modelo: rmr		
Descrição: Calendário - Calendário Gramatura: 350 G/M2, Altura: 19 CM, Comprimento: 30 CM, Tipo: 3 Dobras , Tipo Papel: Cartão Supremo Alta Alvura , Características Adicionais: Impressão Off Set Em 4 Cores		
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: R VIDAL RAMOS, 682
		Telefone: (49) 9119-7616
		Email: gabriel_wiest@unochapeco.edu.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.141.384/0001-81 *VENCEDOR*	GRAFICA PRODATA LTDA	R\$ 5,25
Marca: PROPRIA Fabricante: NACIONAL Modelo: CONFORME O EDITAL Descrição: Calendário Gramatura: 350 G/M2, Altura: 19 CM, Comprimento: 30 CM, Tipo: 3 Dobras, Tipo Papel: Cartão Supremo Alta Alvura, Características Adicionais: Impressão Off Set Em 4 Cores Endereço:		

34.382.012/0001-40	MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	R\$ 6,44
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo: 2023/2023 Descrição: Calendário de mesa, nas medidas de 15x21cm, 4x0 cores, papel triplex 350 grs, Plastificação, brilho 1 lado. Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 6,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	Data: 07/06/2023 09:00
Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme descritivo e quantitativo constante no anexo I do Edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Calendário - Calendário Tipo Papel: Cartão Supremo Alta Alvura, Gramatura: 350 G/M2, Comprimento: 30 CM, Altura: 19 CM, Tipo: 3 Dobras, Características Adicionais: Impressão Off Set Em 4 Cores	SRP: SIM
CatMat: 231863 - Tipo Papel: Cartão Supremo Alta Alvura Gramatura: 350 G/M2 Comprimento: 30 CM Altura: 19 CM Tipo: 3 Dobras Características Adicionais: Impressão Off Set Em 4 Cores	Identificação: NºPregão:682023 / UASG:987477
	Lote/Item: /21
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/06/2023 13:49
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.089.708/0001-87 *VENCEDOR*	SPIN EMBALAGENS GRAFICA E EDITORA - EIRELI	R\$ 4,83
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA Descrição: CALENDÁRIO DE MESA, FORMATO 148X198MM. BASE: PAPEL CARTÃO SUPREMO 350G, 4X4 CORES. VINCADO, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO FRENTE. MIOLO: 14 PÁGINAS, 4X4 CORES, COUCHÊ BRILHO 150G. ACABAMENTO: REFILADO, WIRE-O. ARQUIVO (ARTE) FORNECIDO PELO CONTRATANTE, INCLUSO PROVA. Estado: PR Cidade: Pinhais Endereço: R RIO PURUS, 1177 Telefone: (41) 3562-7080		

04.366.179/0001-56	CLASSIC GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 7,98
Marca: CLASSIC GRAFICA Fabricante: CLASSIC GRAFICA Modelo: CLASSIC GRAFICA Descrição: CALENDÁRIO DE MESA, FORMATO 148X198MM. BASE: PAPEL CARTÃO SUPREMO 350G, 4X4 CORES. VINCADO, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO FRENTE. MIOLO: 14 PÁGINAS, 4X4 CORES, COUCHÊ BRILHO 150G. ACABAMENTO: REFILADO, WIRE-O. ARQUIVO (ARTE) FORNECIDO PELO CONTRATANTE, INCLUSO PROVA. Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
45.503.639/0001-28	KWS EDITORA GRAFICA LTDA			R\$ 7,98
Marca: votorantin				
Fabricante: votorantin				
Modelo: propria				
Descrição: CONFORME EDITAL				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SIG CONJUNTO D LT, 07/09	(61) 3967-0408	supergraficadf@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE MARQUES DE SOUZA	Data: 26/01/2023 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Modalidade: Pregão Presencial
Descrição: CALENDÁRIO DE PAREDE 12 FOLHAS - CALENDÁRIO DE PAREDE 12 FOLHAS	SRP: SIM
	Identificação: 84900-1-2023-PRP
	Lote/Item: 1/12
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::
	Quantidade: 4.000
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
46.447.352/0001-90		JULIANA CORREA PAZ		R\$ 5,65	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	R PEDRO BOTICARIO, 356	(51) 9197-8701/ (0000) 0000-0000	jcpazgraficaeditora@gmail.com	



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - caderno pedagogico brochurão caligrafia 40 folhas capa dura costurada sap fem - pacote c/ 8 un

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/02/2023 e 06/07/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/05/2023, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 2 - CALENDARIO DE EVENTOS

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/06/2023 e 02/10/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/01/2023, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.



DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 24/02/2023 11:56:15

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP

201.91.77.154:5656/transparencia/

Data: 22/05/2023 14:52:38

[Acessar a fonte aqui](#)

3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

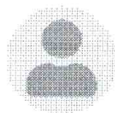
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CADERNOS PEDAGÓGICOS E CALENDÁRIO MUNICIPAL.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <elsona9@hotmail.com>
Data 20/10/2023 15:12

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CADERNOS PEDAGÓGICOS E CALENDÁRIO MUNICIPAL.docx (~13 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

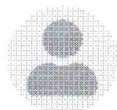
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CADERNOS PEDAGÓGICOS E CALENDÁRIO MUNICIPAL.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <lopesserigrafia@hotmail.com>
Data 20/10/2023 15:12

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CADERNOS PEDAGÓGICOS E CALENDÁRIO MUNICIPAL.docx (~13 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

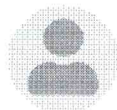
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CADERNOS PEDAGÓGICOS E CALENDÁRIO MUNICIPAL.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <graficajb4@gmail.com>
Data 20/10/2023 15:13

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CADERNOS PEDAGÓGICOS E CALENDÁRIO MUNICIPAL.docx (~13 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

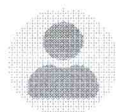
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CADERNOS PEDAGÓGICOS E CALENDÁRIO MUNICIPAL.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <graficasimagraf@gmail.com>
Data 20/10/2023 15:13

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CADERNOS PEDAGÓGICOS E CALENDÁRIO MUNICIPAL.docx (~13 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: CADERNO PEDAGÓGICO E CALENDÁRIO

NOME DA EMPRESA												
COTAÇÃO 1		PLATAFORMA BANCO DE PREÇO										
COTAÇÃO 2		PLATAFORMA BANCO DE PREÇO										
COTAÇÃO 3		PLATAFORMA BANCO DE PREÇO										
COTAÇÃO 4		GRAFICA ALTERNATIVA LTDA										
COTAÇÃO 5		GRAFICA BAIXADA LTDA										
VALOR R\$												
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO- Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	UND	150	33,98	40,14	36,49	69,00	40,00	33,98	69,00	43,92	5.097,00
2	Calendário de eventos Município de São Jorge D' Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0.	UND	1.000	5,56	6,93	5,65	4,99	5,30	4,99	6,93	5,69	4.990,00

Responsável pela cotação		APROVAÇÃO:		TOTAL:	
PAULO DUARTE DA SILVA		☐ COMPRA DIRETA ☐ CONTRATO ☒ LICITAÇÃO		10.087,00	
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR, SÃO JORGE D'OESTE - PR E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
São Jorge D'Oeste, 23 OUTUBRO de 2023.					



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº204/2023

De: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo registro de preços, objetivando a aquisição futura ou eventual tipo menor preço por **ITEM** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CALENDÁRIOS COM DATAS DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO E CADERNOS PEDAGÓGICOS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO- Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	UND	150	33,98	5.097,00
2	Calendário de eventos Município de São Jorge D' Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0.	UND	1.000	4,99	4.990,00
TOTAL					10.087,00

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição dos cadernos personalizados pois o caderno pedagógico para o planejamento de aula trata-se de um recurso didático o qual tem o objetivo de subsidiar o trabalho do docente e contribui para o seu desenvolvimento profissional durante todo o ano letivo de 2024. Ressaltamos que os professores realizam diariamente o planejamento de aula. Esta prática é indispensável e faz parte do cotidiano do professor, o qual planeja, elabora e registra no caderno. O planejamento é um instrumento importante para organizar e aprimorar o trabalho, esta rotina contribui muito para o aprendizado dos alunos. E faz-se necessário a aquisição dos calendários para que os mesmos sejam distribuídos as entidades, facilitando o planejamento dos eventos, festas, Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

homenagens e datas comemorativas a serem realizados durante o ano de 2024 no Município de São Jorge D' Oeste. Garantindo assim a conservação e desenvolvimento das festividades tradicionais, recreação popular, desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio e incrementando o turismo local.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no prédio da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Prefeito Adelarte Debortoli, nº 544, bairro centro, no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

AMOSTRA OU CATÁLOGO

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D' Oeste- Pr. A amostra deverá ser apresentada até o dia 18 de dezembro de 2023 para avaliação.

Designação da Equipe de análise técnica das amostras solicitadas:

Alice de Fatima Agostini Parcianello

Lidimara Secco

DOCUMENTOS TÉCNICOS

Deverão ser exigidos os documentos conforme determina a lei 8.666/93 e demais leis que regulamentam o processo licitatório.

FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Alice de Fatima Agostini Parcianello da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo CPF nº 056.258.929-54, e-mail: ali_agos@hotmail.com Telefone (46) 999170232 e pela servidora Lidimara Secco da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo CPF nº 078.561.029-42, e-mail: lidisc@hotmail.com Telefone (46) 999001992 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Critério de Julgamento: Menor preço entre os orçamentos.

Origem dos Orçamentos: Município de Quedas Do Iguaçu - PR, São Jorge D'Oeste - PR e Plataforma Banco de Preços.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Prazo de entrega: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Prazo de Entrega: 10 Dias, Após a solicitação por requisição.

Prazo para iniciar: Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento: Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste, 23 de OUTUBRO de 2023.

Paulo Duarte
PAULO DUARTE
Divisão de Compras

24/10/23

Elizangela Alves Gomes
Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a Licitação nos termos
da Lei

Leila da Rocha
Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 26/10/2023**DE: PREFEITA****PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



LEILA DA ROCHA
PREFEITA
Daniel Souza Dias
PregoeiroRecebi neste data 26/10/23.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 26/10/2023

A: Pregoeiro

**A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva**

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr., até o valor de R\$ 10.087,00 (dez mil e oitenta e sete reais).**

Atenciosamente,



Daniel Souza Dias
Pregoeiro
Ivanir da Silva
ContadorRecebi neste data 26 10 23.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 26/10/2023**DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **26/10/2023**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2790	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Cordialmente,


Ivanir da Silva
Contador
Daniel Souza Dias
PregoeiroRecebi neste data 26/10/23.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 26/10/2023**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO****DE: PREFEITA**
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2467/2023**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Daniel Souza Dias
Pregoeiro
LEILA DA ROCHA
PREFEITARecebi neste data 26/10/23.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/11/2023 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 16 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br

São Jorge D'Oeste-PR, 26/10/2023.

Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE

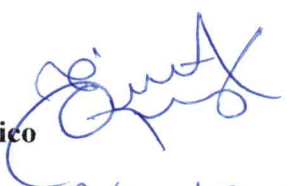
SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 26/10/2023**

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **124/2023**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Pregoeiro



Assessor Jurídico

Recebi neste data 26 / 10 / 23.

Elizangela Aíves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



PARECER JURÍDICO Nº 204/2023

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADA: Prefeita Leila da Rocha

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão eletrônico sob nº 124/2023**, tendo como **objeto** registro de preço, objetivando o futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Memorando nº 361/2023).

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão eletrônico, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Tendo em vista que não ultrapassa o limite legal de R\$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico, orientação do TCE/PR, e parâmetros do Decreto 3104/2020.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00036

cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais.

Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

JS



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00037

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)”.

No presente caso o setor fez a escolha pelo menor preço, portanto cumpre-se a regra geral.

O critério de julgamento foi o menor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 26 de outubro de 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Enéas Marques

Fundado em 05/11/77 - Reconhecido em 28/07/79 - CROC (ME) 77.595.70/0001-35

Rua Raul Martins, 237 - Fone/Fax (xx) 46-3544-1243
CEP 85500-000 Enéas Marques Paraná

AVISO

Em cumprimento ao disposto no artigo 12 do parágrafo 1º Portaria nº 3.150 de 30/04/1986, comunicamos o Registro de Chapa Única para concorrer às eleições a que se refere o aviso publicado no dia 07 de outubro de 2023, neste jornal.

DIRETORIA EFETIVA

Gislaine Alaine Bortolozo
Joelcio Casanova
Bruno Pereira

SUPLENTE

Jose Dirceu Ramos
Claudionei Faust
Niléia Garcia Campos

CONSELHO FISCAL

Italvino Antonio Geremia
Gentil Sviderski
Zelinda Lazarin Casanova
Afonso Celso Korsch

SUPLENTE

Jovane Berkembrook
Aldorino Rosa
Douglas José Dille Lasie
Gilvaneir Rohling

DELEGADOS REPRESENTANTES

Gislaine Alaine Bortolozo
Joelcio Casanova

SUPLENTE

Francisco Ribeiro de Melo Neto
Aldedir da Silva

Nos termos do artigo 15 da portaria acima mencionada, o prazo para impugnação é de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Enéas Marques, 23 de outubro de 2023

Gislaine Alaine Bortolozo
Gislaine Alaine Bortolozo
Presidente

Associação dos Amigos do Marreco Esporte Clube
CNPJ/MF: 10.713.569/0001-58

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária de Eleições (art. 39, a). O Presidente da Diretoria Executiva da Associação dos Amigos do Marreco Esporte Clube, Senhor IVO DOLINSKI, no uso das suas atribuições estabelecidas no Estatuto Social, vem, nos termos do supracitado documento, CONVOCAR, nos termos do artigo 42, "a", CONVOCAR todos os associados efetivos (art. 11) desta Entidade a participar da Assembleia Geral Ordinária de Eleições na qual haverá a eleição da Presidência, Vice-Presidência, Secretária Geral, Tesoureiro e membros do Conselho Fiscal para o quadriênio 2024-2027, a ser realizada no dia 06 de Novembro de 2023 (06/11/2023), na sede da Entidade, sito Rua Tenente Camargo - 774, Francisco Beltrão/PR, CEP 85601-610, a qual realizará-se com primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos seus associados e com segunda convocação às 09h30min., iniciando com qualquer número de associados presentes, tendo como pauta do dia os seguintes itens (art. 41):

1. Eleição Presidência (Presidente e Vice-Presidente, Secretário Geral e Vice-Secretário Geral, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro) e Membros do Conselho Fiscal. Outrossim, com base no artigo 75, "a", os integrantes da Comissão Eleitoral nomeada especificamente para este fim, a saber, Presidente – Volmar Ferreira Prestes), Secretário-Felipe Dolinski apresentem o Cronograma Eleitoral para o referido pleito: Prazo para a inscrição das chapas: 30/10/2023; Data Eleição: 06/11/2023; Prazo Impugnação Resultado (caso haja mais de uma chapa a participar do Pleito): 13/11/2023; Resultado Impugnação: 16/11/2023; Possa da Diretoria e Conselho Fiscal (caso haja somente uma Chapa e esta seja adiantada vencedora ou com mais de uma chapa mas não haja impugnação após o pleito 13/11/2023; Possa da Diretoria e Conselho Fiscal caso haja mais de uma Chapa concorrendo e haja interposição de impugnação ao resultado: 20/11/2023.

Francisco Beltrão/PR, 25 de outubro de 2023.

Ivo Dolinski
IVO DOLINSKI
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA IGREJA CRISTÃ ALIANÇA EM AMOR PB.

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros da IGREJA CRISTÃ ALIANÇA EM AMOR PB e demais pessoas interessadas, para a Assembleia Geral de Fundação a realizar-se no dia 12 de novembro de 2023, às 18h 30min, no endereço Rua Tocantins, nº 2.606, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-292.

Segue a pauta abaixo:

- Oração de agradecimento e louvor;
- Mensagem devocional;
- Deliberação sobre a fundação da IGREJA CRISTÃ ALIANÇA EM AMOR PB;
- Leitura, debate e votação do estatuto;
- Eleição dos membros integrantes do Conselho Diretor Local;
- Possa dos eleitos;
- Oração de encerramento e bênção apostólica

Pato Branco, 26 de outubro de 2023.

Franciele Haouourt Cavalcante
Franciele Haouourt Cavalcante
Presidente Fundadora

Jorge Edilson Haouourt
Jorge Edilson Haouourt
Secretário

Prta. Franciele Haouourt Cavalcante
CPF: 052.527.379-40

Prta. Jorge Edilson Haouourt
CPF: 083.230.348-68

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3449/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001 – 41, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de britador móvel, destinado a britagem de cascalho a ser utilizado no revestimento das estradas vicinais do Município de Itapejara D'Oeste-PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº. 125/2022, fica prorrogado o prazo contratual em mais 90 (noventa) dias, passando de 28 (vinte e oito) de junho de 2023 para 28 (vinte e oito) de setembro de 2023. Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de junho de 2023

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/11/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 16 de novembro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 26/10/2023. Leila da Rocha - Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 114/2023 – Processo nº 375/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de luvvas eua, luvvas de procedimento, bainhas francesas, aplicador de sêmen universal, para o programa de inseminação artificial do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO	
1- CM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 45.216.228/0001-51, Item 02: R\$ 16,95, Item 04: R\$ 34,60.	
2- PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ nº 42.204.942/0001-33, Item 03: R\$ 12,90.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 25.329,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais).	

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 26 de Outubro de 2023.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato	Nº 190/2023 Tomada de Preços Nº. 142/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.080/0001-03
Contratada	EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJETER ARQUITETURA- CNPJ nº. 38.844.751/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor	R\$ 8.295,72 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)
Prazo de execução	02 (dois) meses, até 29/12/2023
Prazo de validade	até 28/02/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 26/10/2023

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023

OBJETO	Contratação de eventual e futuro prestador de serviços especializados na confecção de material de divulgação visual
CONTRATADO	ALEX ANDERSON DIGITAL
CNPJ	36.78.11.809/01-18
VALOR	10.898,90
VIGÊNCIA	24/10/24
FORO	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quindizeiro, 26 de outubro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023	
OBJETO	Contratação de eventual e futuro prestador de serviços especializados na confecção de material de divulgação visual
CONTRATADO	RUIPER EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ	62.453.13/0001-24
VALOR	13.500,00
VIGÊNCIA	24/10/24
FORO	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quindizeiro, 26 de outubro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023	
OBJETO	Contratação de eventual e futuro prestador de serviços especializados na confecção de material de divulgação visual
CONTRATADO	DX DESIGN & DESIGN LTDA
CNPJ	41.488.855/0001-99
VALOR	45.900,00
VIGÊNCIA	24/10/24
FORO	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quindizeiro, 26 de outubro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 269/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, de informática, e bens permanentes para Atenção Básica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza – PR, conforme Emenda Parlamentar. **SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 17 de novembro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de outubro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 25 de outubro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023. PROCESSO Nº 103/2023. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantação de grama em leiva, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura e ADJUDICO seu objeto para a empresa: RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.408.522/0001-92, com o valor total de R\$ 354.900,00. Pato Branco, 24 de Outubro de 2023. Prefeito – Robson Cantu.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023. PROCESSO Nº 103/2023. OBJETO: A aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantação de grama em leiva, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas conforme ata. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura: Ata de Registro de Preço nº 353/2023. RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.408.522/0001-92, com o valor total de R\$ 354.900,00. Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 25 de Outubro de 2023. Representante legal - Antônio Carlos Marques da Silva. Prefeito - Robson Cantu. Pato Branco, 26 de Outubro de 2023. Prefeito – Robson Cantu.

Prefeitura Municipal de Palmas

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023
AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Palmas-PR.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, resolve: PRORROGAR o prazo para entrega dos projetos de venda, do CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023, cujo objeto acima mencionado, motivados pelas necessidades constantes no memorando 1360/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

1. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos a contar de seu vencimento, a data limite para entrega dos projetos de venda.
2. A nova data limite para recebimento dos Projetos de Venda será até 25 de novembro de 2023.

Palmas, 26 de setembro de 2023

Kosmos Panayotis Nicolau - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Renascença

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 005/2023, considerando justificativa apresentada e o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação por Limite, RATIFICO e torno público o procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2023 com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 11 (onze) microfones, a serem utilizados nas sessões legislativas, reuniões e eventos internos da Câmara Municipal de Vereadores.

Empresa Vencedora:
AUDIO K ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 78.775.988.0001-58
Rua Caramuru nº 805, Centro - Pato Branco - PR
Valor total: R\$ 5.400,00 (Cinco mil, e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.33.00.00 Equipamento para Áudio Vídeo e Foto

Renascença (PR), 26 de Outubro de 2023.
Vanderson Rodrigo Zanini - Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

Portaria nº 2501/2023

Conceda Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Maura Bruna Bratti. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidoras MAURA BRUNA BRATTI, matrícula funcional n.º 29566700, portadora do CPF nº 101.954.689-10, ocupante do cargo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 10 de outubro até 08 de dezembro de 2023, com base da Lei Municipal, 762/2016. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação. Leila da Rocha - Prefeita

Cod421370

DECRETO Nº 4051/2023

Exonera a Sra. Marrie Louise Cavalli, do cargo temporário de Veterinária. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. MARRIE LOUISE CAVALLI, portadora do CPF n.º 064.383.599-71, do cargo temporário de Veterinária (40 horas), a partir de 03 de novembro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação. Leila da Rocha - Prefeita

Cod421371

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 – Processo nº 375/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de luvas eva, luvas de procedimento, bainhas francesas, aplicador de sêmen universal, para o programa de inseminação artificial do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1- GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 45.216.228/0001-51. Item 02 R\$ 16,93, item 04 R\$ 54,60.	
2- PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ Nº 42.204.942/0001-31. Item 03 R\$ 12,90.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 25.328,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais).	

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 26 de Outubro de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod421375

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/11/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 16 de novembro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 26/10/2023. Leila da Rocha–Prefeita

Cod421360

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 106/2023 Tomada de Preços Nº. 14/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJETER ARQUITETURA- CNPJ Nº. 39.844.751/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor	R\$ 8.295,72 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)
Prazo de execução	02 (dois) meses, até 25/12/2023
Prazo de vigência	até 25/02/2024
Data assinatura	São Jorge D Oeste/Pr, 26/10/2023

Cod421362

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 215/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 47/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ nº. 50.108.528/0001-68
Objeto:	O presente Termo tem por objeto a troca de marcas e o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 – ITENS 11 E 12: Pneu 185/70 R 14, 88 T. Da marca ACELERA para ROADX. LOTE 1 – ITENS 31 E 32: Pneu 235/75 R17,5 Da marca LONGMARCH para JINYU
Prazo de vigência	27/04/2024
Prazo de execução	27/04/2024
Data assinatura	26/10/2023

Cod421368

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

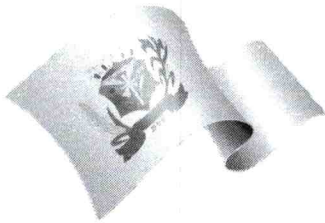
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças, material de consumo e prestação de serviços de mão de obra para manutenção de equipamentos das marcas Husgvarna, Tecka e Stihl pertencentes à municipalidade visando a manutenção de equipamentos de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste–Paraná, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º116/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
310/2023	CLAUDEMIR KRAHL–ME	09.644.925/0001-40	203.625,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D" Oeste/Pr, 26/10/2023–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod421377



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00040

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 124/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 419/2023

DATA DA REALIZAÇÃO:

16/11/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como **calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

16 de novembro de 2023 às 08h00

UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE /PR

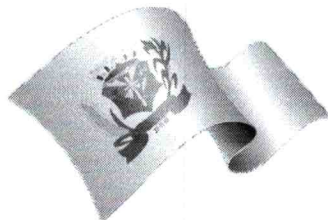
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 601/2009, Decreto Municipal nº 3.484/2021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro deste Município Daniel Souza Dias, designado pela Portaria nº 2467 de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Edição 2.902 do dia 14 de julho de 2023.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.



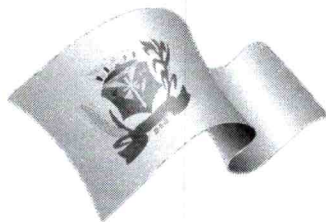
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 16 de novembro de 2023 às 08h00, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **Registro de preços, objetivando o futuro ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmsjorge.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8050/ 3534-8060.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, telefone (46) 3534-8050.
- 2.7 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 2.8 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 3484/2021 de 15 de setembro de 2021, **que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:



- 3.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
- 3.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
- 3.2.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.**
- 3.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 3.2.3, considera-se:
- 3.3.1 LOCAL: Município de São Jorge D'Oeste/PR;
- 3.3.2 Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:
- 3.3.2.1 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.
- 3.4 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguaçu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge d'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **daniel@pmsjorge.pr.gov.br**.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

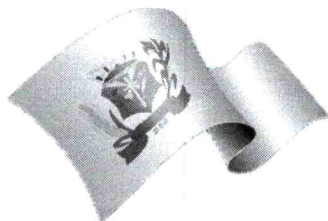
Al



- 4.1.3 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **daniel@pmsjorge.pr.gov.br**.
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 Para os itens 01 e 02 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>**.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:



- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

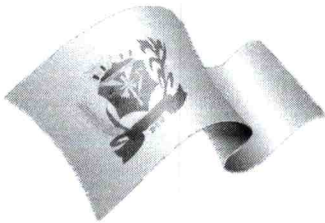
5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

PH



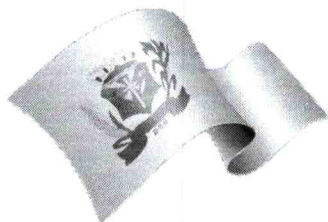
6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

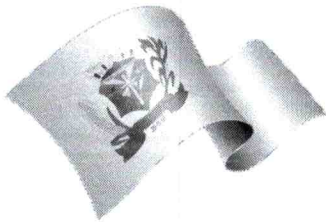
PH



- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Jorge D'Oeste.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

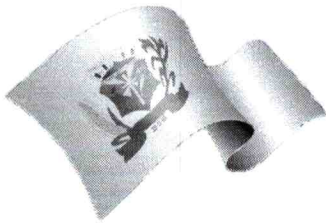
- 8.1 No dia **16 de novembro de 2023 às 08h00**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.



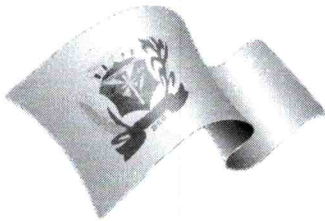
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro verificará e concederá a prioridade de contratação para empresas sediadas local e regional, nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 3484/2021 de 15 de setembro de 2021 e do item 3.2 do edital; que ocorrerá da seguinte maneira:**
- 8.22.1 O pregoeiro convocará via chat, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito local e regional, dentro do valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada; Momento o qual informará a licitante sobre a prioridade.
 - 8.22.2 Os benefícios referidos no item 8.22.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 8.23 Após a identificação das licitantes, ao pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
- 8.25.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
- 8.25.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 8.26 Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.27 **Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

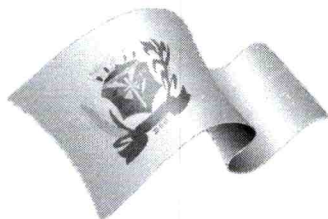
10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ao Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

H



10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

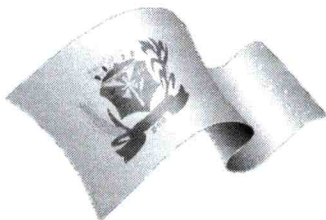
10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.10 No julgamento da habilitação, ao pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



- 10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, ao pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, ao pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: daniel@pmsjorge.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



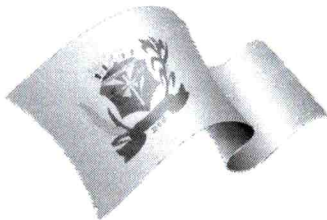
11.5 A proposta deverá conter:

- 11.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - 11.5.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 11.5.3 indicação/especificação produtos e marca;
 - 11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - 11.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
 - 11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
 - 11.5.8 Ao pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

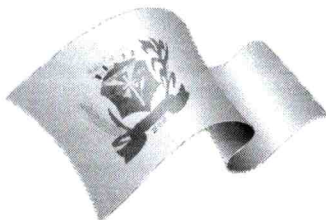
11. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 11.1. A empresa classificada em primeiro lugar no item: **1 onstante no ANEXO I**, deverá encaminhar a amostra, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
- 11.2. Deverão ser apresentadas duas amostras das canecas para verificar a qualidade do produto e o acabamento, pois o mesmo deverá atender o descritivo do edital.

Handwritten signature



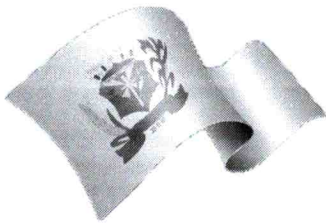
- 11.3. O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
- **QUALIDADE do produto apresentado;**
 - **Especificações nos termos do Edital;**
 - **Compatibilidade;**
 - **Durabilidade;**
 - **Verificação se o produto atende com a eficácia ao fim a que se destina;**
 - **Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:**
 - Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
- 11.4. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.
- 11.5. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- 11.6. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 11.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 11.8. **A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes acarretará a desclassificação do licitante.**



- 11.9. Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou catálogo solicitados: Alice de Fatima Agostini Parcianello e Lidimara Secco.
- 11.10. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 11.11. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.
- 11.12. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 11.13. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 11.14. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 11.15. **A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.**

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.7 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 281 - Centro - São Jorge D'Oeste-PR, CEP 85575-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: Diogo de Oliveira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de



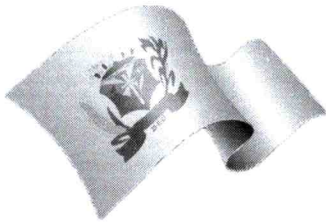
aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.7 **Declarado o vencedor**, ao pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.8 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.9 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.10 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.11 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.12 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.12.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.12.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.12.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.14 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.15 **Não havendo recurso**, ao pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.7 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.7.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



- 14.7.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.8 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.8.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.8.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.7.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.8 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.8.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

- 16.7 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 16.8 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



- 16.9 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.10 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 17.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.9 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.13 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a E. C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2690	10.001	10.001.12.361.0013.2046	3.3.90.30.14.00	000

18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.7 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 18.8 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

M



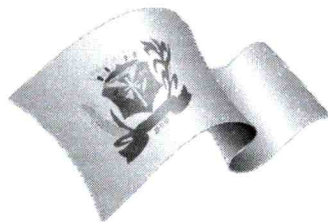
- 18.9 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior
- 18.10 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.11 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.12 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.13 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.14 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.7 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.8 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.7 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.9 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso



assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21 DAS PENALIDADES

21.7 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.7.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.7.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.7.3 apresentar documentação falsa;
- 21.7.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.7.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.7.6 não mantiver a proposta;
- 21.7.7 cometer fraude fiscal;
- 21.7.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.8 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

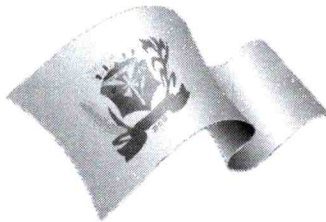
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.9 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

21.10 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3



Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

21.11 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

21.12 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

21.13 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

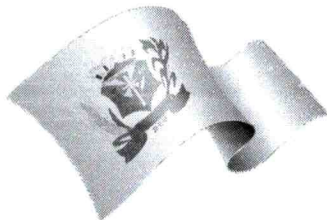
21.14 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

21.15 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.16 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

21.17 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

21.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

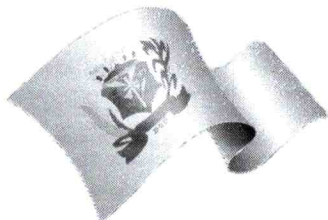


gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

- 21.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.21 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.22 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.23 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.7 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.8 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.9 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.10 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.11 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.12 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



- 22.13 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.14 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste.

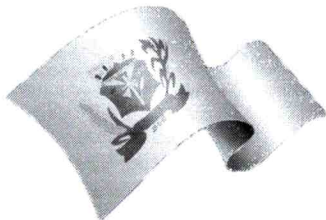
23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.7 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

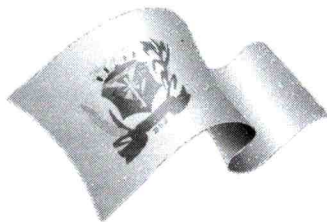
24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.7 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal de Beltrão e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br/.
- 24.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 24.11 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.12 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

PH



- 24.13 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.14 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.17 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.18 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.19 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de São Jorge D'Oeste.
- 24.20 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.21 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.22 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.23 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 24.24 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo



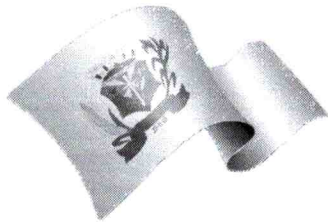
responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

- 24.25 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.26 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.27 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 24.28 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.29 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.30 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João - PR.
- 24.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 24.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

São Jorge D'Oeste, 26 de outubro de 2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00067

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

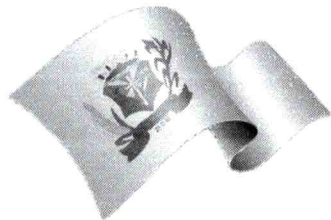
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

ANEXO – I**Termo de Referência****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO****I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65390	CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO- Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	150,00	UN	33,98	5.097,00
2	65391	Calendário de eventos Município de São Jorge D'Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0.	1.000,00	UN	4,99	4.990,00
TOTAL.....						10.087,00

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).



Valor máximo estimado da licitação **R\$ 10.087,00 (dez mil e oitenta e sete reais).**

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no prédio da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Prefeito Adelarte Debortoli, nº 544, bairro centro no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

2.1.1.A Contratada deverá atender a Solicitação da Secretaria, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

2.1.2.Os prazos de que tratam o item 2.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Faz-se necessário a aquisição dos cadernos personalizados, pois o caderno pedagógico para o planejamento de aula trata-se de um recurso didático o qual tem o objetivo de subsidiar o trabalho do docente e contribui para o seu desenvolvimento profissional durante todo o ano letivo de 2024. Ressaltamos que os professores realizam diariamente o planejamento de aula. Esta prática é indispensável e faz parte do cotidiano do professor, o qual planeja, elabora e registra no caderno. O planejamento é um instrumento importante para organizar e aprimorar o trabalho, esta rotina contribui muito para o aprendizado dos alunos. E faz-se necessário a aquisição dos calendários para que os mesmos sejam distribuídos as entidades, facilitando o planejamento dos eventos, festas, homenagens e datas comemorativas a serem realizados durante o ano de 2024 no Município de São Jorge D' Oeste. Garantindo assim a conservação e desenvolvimento das festividades tradicionais, recreação popular, desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio e incrementando o turismo local.

3.2. Em relação a quantidade solicitada trata-se de uma estimativa levantada pela secretaria para 12 (doze) meses.

V – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram



divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

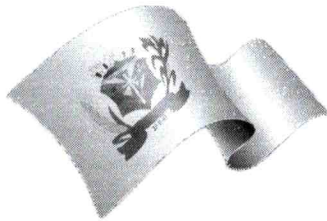
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

- 6.1. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 6.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.
- 7.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



- 7.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

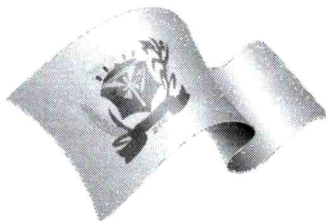
VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em

A



que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

X – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pela Servidora **Alice de Fátima Agostini Parcianello, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo CPF nº 056.258.929-54, e-mail: ali_agos@hotmail.com. Telefone (46) 3534-8050**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 11.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
 - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

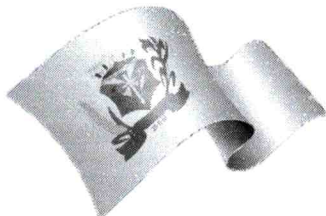


- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

11.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00073

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - II**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
(uso obrigatório por todas as licitantes)**(papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

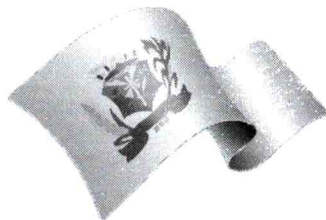
A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00074

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

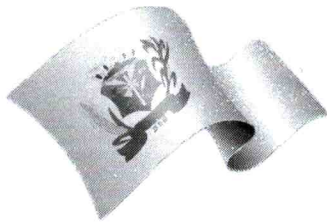
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

M



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00075

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

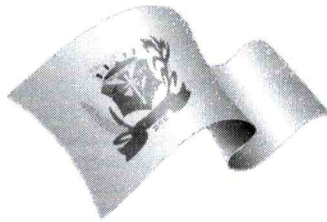
9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº **Nº 124/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00076

EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

ANEXO – IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita LEILA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 124/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

H



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00077

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no prédio da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Prefeito Adelarte Debortoli, nº 544, bairro centro no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

3.1.1. A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.1.2. Os prazos de que tratam o item 3.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a

H



empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

5.1. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

6.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

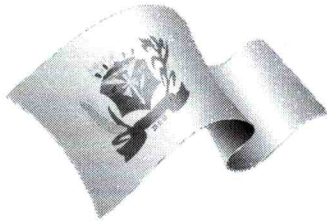
6.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas às normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00080

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Avenida Iguaçu, 281 – centro, São Jorge D'Oeste.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste, CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03;**

9.3.2. Endereço: Avenida Iguaçu, nº 281, Centro. CEP 85.575-000 – São Jorge D'Oeste-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2690	10.001	10.001.12.361.0013.2046	3.3.90.30.14.00	000

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

M



9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora **Alice de Fátima Agostini Parcianello, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo CPF nº 056.258.929-54, e-mail: ali_agos@hotmail.com. Telefone (46) 3534-8050**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Senhora **CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA, da Secretária de Educação, Cultura e Esportes.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

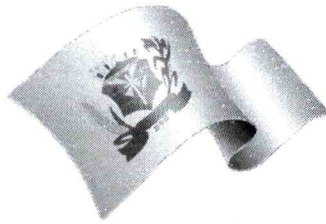
11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de São Jorge D'Oeste/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de São Jorge D'Oeste/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

HP



11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de São Jorge d'Oeste/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de São Jorge d'Oeste/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Jorge D'Oeste/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

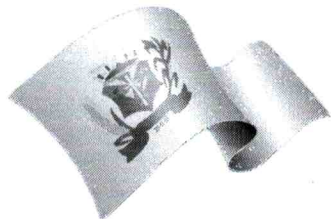
12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.



12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

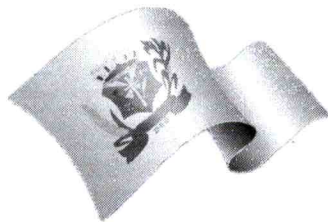
- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

**13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):**

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

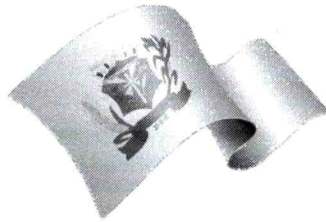
13.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

13.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

H



13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

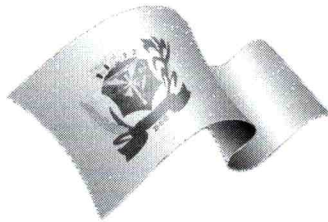
15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para

A



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00086

retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 124/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 124/2023**.

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

São Jorge D'Oeste, de de 2022.

.....
Prefeita Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
CONTRATADA
(NOME)
Representante Legal

11



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00087

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 124/2023

SESSÃO PÚBLICA

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00088

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 124/2023

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE

23 - 11 - 63

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA**

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Calgan Editora Gráfica Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.261.548/0001-46, estabelecida na Rua Antonina, 700 – Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Altemir Roberto Berté inscrito no CPF: 467.123.489-00 e RG: 3.634.176-9vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO- Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	Unit	150	33,98	5.097,00
2	Calendário de eventos Município de São Jorge D' Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0.		1.000	4,99	4.990,00

Valor total da proposta: Dez Mil e Oitenta e Sete Reais

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Francisco Beltrão, 10 de Novembro de 2023.

ALTEMIR ROBERTO
BERTE:4671234890
0

Assinado de forma digital
por ALTEMIR ROBERTO
BERTE:46712348900
Dados: 2023.11.10 15:33:23
-03'00'

Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9
CPF: 467.123.489-00
Sócio Administrador



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.261.548/0001-46 DUNS®: 909896748
 Razão Social: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/07/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/12/2023
FGTS	Validade:	26/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/11/2023 09:03:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA** ✓
CNPJ: **04.261.548/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço dos sócios, passando a ser: Rua Antonina, 700, Centro, Francisco Beltrão - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o Objeto Social da empresa, passando a ser: IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCAPERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA ANTONINA, 700, CENTRO, EM FRANCISCO BELTRÃO - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) divididos em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
TOTAL	530.000	530.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam os sócios, de comum acordo, vedados a prestação de avais, endossos, cauções de favor ou fianças, a terceiros.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

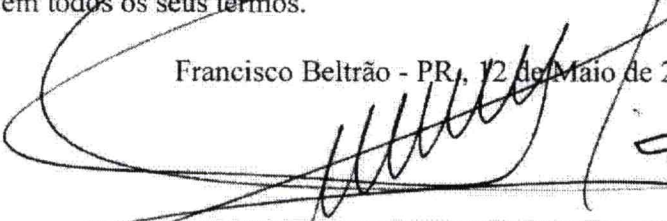
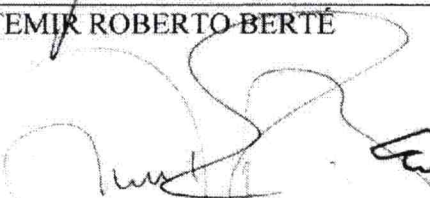
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 12 de Maio de 2016.


ALTEMIR ROBERTO BERTÉ 1º TABELIONATO
Francisco Beltrão
CLAUDETE ZONTA BERTÉ 1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO VSDrc.939EY.ng0M2 CTRL: HemPI.LGBD

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

028172 ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, 001027 CLAUDETE ZONTA BERTÉ.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2016

Iracema Miranda

Ariel de Macedo
Escrivente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 16 de outubro de 2023



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.261.548/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTO ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONINA	NÚMERO 700	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.601-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 5246-296
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/11/2023** às **08:07:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ: 04.261.548/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:00 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **92BE.CF2C.E945.C6CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



00100

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031482895-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.261.548/0001-46**

Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº17912/2023

RAZÃO SOCIAL: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ: 04.261.548/0001-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80861

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9022883680

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R ANTONINA, 700 - CENTRO CEP: 85601580 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços de pré-impressão, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Serviços de acabamentos gráficos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DE

EMIÇÃO:

25/05/2023

DATA

DE

VALIDADE:

21/11/2023

FINALIDADE:

VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJ2X2H9TEG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 25/05/2023 - 10:25:27
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.261.548/0001-46
Razão Social: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
Endereço: RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

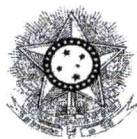
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102800460590645485

Informação obtida em 09/11/2023 07:56:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Certidão nº: 62610004/2023

Expedição: 09/11/2023, às 07:55:47

Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.261.548/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

Pelo presente instrumento, a empresa Calgan Editora Gráfica Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.261.548/0001-46, estabelecida na Rua Antonina, 700 – Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão, PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Altemir Roberto Berté, Portador do RG sob nº 3.634.176-9 e CPF nº 467.123.489-00, cuja função é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: berzon@berzon.com.br | Telefone: (46) 3524-6296

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Altemir Roberto Berte, portador do CPF/MF sob n.º 467.123.489-00, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 124/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 10 de Novembro de 2023.

ALTEMIR ROBERTO
BERTE:4671234890
0

Assinado de forma digital
por ALTEMIR ROBERTO
BERTE:46712348900
Dados: 2023.11.10
15:50:37 -03'00'

Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9
CPF: 467.123.489-00
Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00105

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 124/2023

PROPOSTA FINAL

SÃO JORGE D'OESTE

23 - 11 - 63

CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Calgan Editora Gráfica Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.261.548/0001-46, estabelecida na Rua Antonina, 700 – Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Altemir Roberto Berté inscrito no CPF 467.123.489-00 e RG: 3.634.176-9 vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO- Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	Unit	150	30,00	4.500,00

Valor total da proposta: Quatro Mil e Quinhentos Reais

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Francisco Beltrão, 16 de Novembro de 2023.

ALTEMIR
ROBERTO
BERTE:46712348
900

Assinado de forma digital
por ALTEMIR ROBERTO
BERTE:46712348900
Dados: 2023.11.16
08:37:32 -03'00'

Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9
CPF: 467.123.489-00
Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00107

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 124/2023

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

GRÁFICA E EDITORA
MUNDO LTDA
CNPJ Nº 28.419.352/0001-03



Material gráfico em geral e de comunicação visual
Brindes e canetas personalizadas
Dados variáveis com código de barras
Carnês de IPTU
Impressão de livros e apostilas
Agendas

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

Prezados Senhores,

Encaminhamos proposta com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, assim como os dados exigidos para assinatura do contrato, em caso de fechamento da negociação:

ITEM	QUANT.	UNID	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor total do Item (R\$)
1	150	UN	CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO- Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	33,98	5.097,00
2	1.000	UN	Calendário de eventos Município de São Jorge D' Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0.	4,99	4.990,00
			(Dez mil e oitenta e sete reais)	TOTAL	10.087,00

MARCA PRÓPRIA e PROCEDÊNCIA NACIONAL

- A entrega será realizada em 10 dias úteis, após a solicitação do material;
- A validade de nossa proposta é de 60 dias, a partir da data de sua apresentação;
- A validade e garantia dos produtos é de 06 meses;
- O prazo de pagamento é de 30 dias a contar da efetiva prestação do serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal;
- A Unidade da Federação na qual será emitida a nota fiscal é o Paraná;
- Declaramos que não estamos participando na forma de consórcio.

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

Gráfica e Editora Mundo LTDA-EPP – Fantasia: Gráfica e Editora Mundo

CNPJ: 28.419.352/0001-03 – Inscr. Estadual: 90.759.108-59

End.: Av. dos Palmares, 834 – Jardim América - CEP 87045-290 - Maringá/PR

e-mail: eduardo@mundografica.com.br/artessgraficamundo@hotmail.com

Contato: Eduardo/Natã - Fone: 44-3040-2545

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo: Marli Irene de Carvalho Emerich – Nac. Brasileira

Profissão: empresária – Estado Civil: casada – Cargo: Diretora sócio administradora

RG 3.636.357-6 – CPF 565.998.549-15

Gráfica e Editora Mundo Ltda

Av. dos Palmares, 834, Jardim América – CEP: 87.045-290, Maringá / PR

(44) 3040-2545 ou (44) 99142-0288 – eduardo@mundografica.com.br





Material gráfico em geral e de comunicação visual
Brindes e canetas personalizadas
Dados variáveis com código de barras
Carnês de IPTU
Impressão de livros e apostilas
Agendas

Endereço: Av. Guedner, 692 – Zona 08 – CEP 87.050-390–Maringá-PR
Telefone: 44-3040-2545 – e-mail: eduardo@mundografica.com.br

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

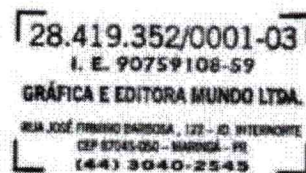
Banco Caixa Econômica Federal 104 – Maringá – PR – Agência 1671
C/Corrente 004633-3 - Operação 0003

A licitante declara que:

- a) Os valores apresentados são fixos e irrecorríveis e englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, suporte técnico e administrativo, taxas, transporte, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, embalagens, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com eventuais serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;
- b) Se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei;
- c) Nos comprometemos a assinar quando regularmente convocada e receber via e-mail ou link de internet o documento para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do(s) respectivo(s) contrato(s), através de seu representante legal;
- d) Entregar os produtos, em plena e total condição de consumo, no prazo estipulado, contado a partir do recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento;
- e) Efetuar a troca/substituição, no prazo estabelecido, de qualquer material fornecido que, comprovadamente, estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus adicional para o referido Órgão;
- f) Elaboramos a proposta de forma independente sem qualquer tipo de influência de terceiros;
- g) Somos responsáveis por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Maringá, 15 de novembro de 2023



Marli Irene de Carvalho Emerich

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH – RG 3.636.357-6/SSP-PR - CPF 565.998.549-15

Sócia Administradora

Gráfica e Editora Mundo Ltda

Av. dos Palmares, 834, Jardim América – CEP: 87.045-290, Maringá / PR
(44) 3040-2545 ou (44) 99142-0288 – eduardo@mundografica.com.br





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.419.352/0001-03 DUNS®: 918760621
Razão Social: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA
Nome Fantasia: MUNDO ARTES GRAFICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/05/2024
FGTS	Validade:	26/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/03/2024
Receita Municipal	Validade:	02/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2024
--	-----------	------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/11/2023 09:04:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**
CNPJ: **28.419.352/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03
NIRE: 41209386839

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Maringá - PR, nascida em 08/04/1964, residente e domiciliada à Avenida Guedner, nº 692, Casa 85 Condomínio Nashville Residence, Zona 08, CEP: 87.050-390, na cidade de Maringá, estado do Paraná, portadora da carteira de identidade RG nº 3.636.357-6, expedida pela SESP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 565.998.549-15.

Única sócia componente da sociedade denominada **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, com sede na Rua José Firmino Barbosa, nº 122, Jardim Internorte, CEP: 87.045-050, na cidade de Maringá, estado de Paraná, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41209386839 inscrita no CNPJ 28.419.352/0001-03, **RESOLVE**, por livre e espontânea vontade na melhor forma de direito e consoante com o disposto no artigo 1.052 da lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), alterar, por meio do presente instrumento, particular, que se regerá conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede da sociedade para "*Avenida dos Palmares, nº 834, Jardim América, CEP: 87.045-290, na cidade de Maringá, estado do Paraná.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, a sócia resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ/MF 28.419.352/0001-03
NIRE:41209386839

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Maringá - PR, nascida em 08/04/1964, residente e domiciliada à Avenida Guedner, nº 692, Casa 85 Condomínio Nashville Residence, Zona 08, CEP: 87.050-390, na cidade de Maringá, estado do Paraná, portadora da carteira de identidade RG nº 3.636.357-6, expedida pela SESP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 565.998.549-15.

Única sócia componente da sociedade denominada de **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, com sede e foro à Avenida dos Palmares, nº 834, Jardim América, CEP: 87.045-290, na cidade de Maringá, estado do Paraná, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41209386839, inscrita no CNPJ/MF nº 28.419.352/0001-03, **RESOLVE**, por livre e espontânea vontade, na melhor forma de direito e consoante com o disposto no

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03
NIRE: 41209386839

artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), consolidar, por meio do presente instrumento particular, que se regerá conforme as cláusulas e condições a seguir:

DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Sociedade tem natureza jurídica de Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, regendo-se pelas disposições constantes neste Contrato Social, bem como pelo Código Civil, sendo que nos casos omissos aplicar-se-ão, supletivamente, os dispositivos constantes na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade gira sob a denominação **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, terá sua sede na Avenida dos Palmares, nº 834, Jardim América, CEP: 87.045-290, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade é constituída por prazo indeterminado, iniciando as suas atividades em 28 de julho de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social de acordo com o âmbito da CONCLA (Comissão Nacional de Classificação): **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (18.13-0/01); FOTOCÓPIAS (82.19-9/01); SERVIÇOS DE USO DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES (47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03); IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (18.11-3/02); PROMOÇÃO DE VENDAS (73.19-0/02); SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/01); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS (18.13-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (47.82-2/02); SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO (18.21-1/00).**

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, por decisão se seus sócios, abrir, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotista e registrada no órgão competente.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrita e integralizada pela sócia em moeda corrente do país, ficando distribuído na seguinte proporção:

SÓCIA	QUOTAS	(R\$)	(%)
MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH	50.000	50.000,00	100,00%
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: O capital social poderá ser aumentado ou reduzido segundo as necessidades da Sociedade e de acordo com o interesse dos sócios.

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03
NIRE: 41209386839

Parágrafo Segundo: O aumento do capital social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil.

DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da Sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispões o artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A sócia responde solidariamente pela exata estimação de bens ao capital social, nos moldes do artigo 1.055, parágrafo 1º, Código Civil.

Parágrafo Segundo: Não tem a sócia, que responder subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO FALECIMENTO OU DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou por vontade expressa dos Sócios, cabendo unicamente a estes, em quaisquer hipóteses, estabelecer modo especial de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas para promover a liquidação.

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento, fica estabelecido que a Sociedade continuará a exercer suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, serão apurados os haveres devidos, bem como liquidadas as respectivas quotas, de modo que o inventariante deverá levantar um balanço geral da Sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato, e promover a apuração e pagamento dos haveres proporcionais ao qual o beneficiário fará jus.

CLÁUSULA DÉCIMA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada resolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolve em relate a seus sócios (Artigo nº 1.028 e 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo: No caso de Falecimento, proceder-se-á alteração do quadro societário da empresa, que será transferida aquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública

Parágrafo Terceiro: No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da Sociedade caberá a Sócia **MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH**, devidamente qualificada no preâmbulo cima, com poderes e atribuições para gerir e administrar individualmente os negócios da Sociedade, representa-la ativa e passivamente, em juízo ou não, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03
NIRE: 41209386839

Parágrafo Primeiro: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que e nem estar condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: A Administradora poderá, isoladamente, constituir procuradores para representar a Sociedade, devendo as procurações outorgadas especificar expressamente os poderes conferidos e determinar o prazo de validade, com exceção às procurações ad judicium, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado

DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social tem início em 1º de janeiro do ano civil e término no dia 31 de dezembro do mesmo ano, ficando a cargo da Sócia Administradora a elaboração, apresentação e aprovação do balanço patrimonial e resultado econômico, cabendo a este, de forma proporcional e /ou desproporcional à participação no capital social, os lucros ou perdas acumuladas, conforme dispõe o artigo 1.007 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora é obrigada a prestar a sócia contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente a Sócia a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas integralizadas junto ao capital social. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A respeito da distribuição dos resultados a sócia, propõe a desproporcionalidade aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A Sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore desde que observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Quinto: De acordo com a Lei nº 9.249/1995, a Sociedade poderá pagar a Sócia ou manter em conta para futura incorporação ao capital social, juros a título de remuneração sobre o capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pro rata die, da taxa de juros de longo prazo – TJLP, ou outra que venha a substituí-la até o limite permitido em lei.

Parágrafo Sexto: Não poderão eventuais credores da Sócia, mesmo na hipótese de insuficiência de bens, fazer recair a execução sobre o que a este couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto da Lei Complementar nº

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03
NIRE: 41209386839

123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, quando necessário para dirimir as questões concernentes ao presente Contrato Social e à Sociedade, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nada mais tendo a tratar, concordando com a integralidade do conteúdo apresentado acima, assina os sócios o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os termos, determinando-se à remessa aos órgãos públicos para devidos registros

Maringá, 26 de julho de 2023.

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56599854915	MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2023 19:27 SOB Nº 20235302384.
PROTOCOLO: 235302384 DE 28/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311239999. CNPJ DA SEDE: 28419352000103.
NIRE: 41209386839. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2023.
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO**Comarca de Maringá - Estado do Paraná****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com**CERTIDÃO NEGATIVA**

Número: 202311071609237699547

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**CNPJ: 28.419.352/0001-03****Observações:**

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A busca feita para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, considera os processos ref. à matriz e filiais, abrangendo a pessoa física.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ********** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 7 de novembro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.419.352/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2017
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDO ARTES GRAFICAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PALMARES,DOS	NÚMERO 834	COMPLEMENTO *****
CEP 87.045-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HABILIS@HABILISCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (44) 3028-7071
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2023 às 08:08:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ: 28.419.352/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:40:49 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **D740.8BD8.CA4E.1573**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032155788-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.419.352/0001-03**

Nome: **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 307312/2023

Certificamos, conforme requerido por **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, CPF/CNPJ nº **28.419.352/0001-03**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, CPF/CNPJ nº **28.419.352/0001-03**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **03/11/2023**

Válida até: **02/01/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **B0237268880AEC346F30E6FA373DC89C**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.419.352/0001-03
Razão Social: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA
Endereço: R JOSE FIRMINO BARBOSA 122 / JARDIM INTERNORTE / MARINGÁ / PR / 87045-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803582777275251

Informação obtida em 03/11/2023 10:17:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.419.352/0001-03

Certidão nº: 27418090/2023

Expedição: 16/06/2023, às 10:17:02

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.419.352/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Material gráfico em geral e de comunicação visual
Brindes e canetas personalizadas
Dados variáveis com código de barras
Carnês de IPTU
Impressão de livros e apostilas
Agendas
Acabamentos gráficos

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

Att: Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, Gráfica e Editora Mundo LTDA, com sede a Av. dos Palmares, 834 – Jardim América – CEP 87045-290, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.419.352/0001-03, Inscrição Estadual sob nº 90759108-59, representada neste ato por intermédio de sua administradora, a Sra. Marli Irene de Carvalho Emerich, portadora do RG 3.636.357-6/SSP-PR e do CPF 565.998.549-15:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. Marli Irene de Carvalho Emerich, acima referida, cuja função/cargo é sócia administradora, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**





Material gráfico em geral e de comunicação visual
 Brindes e canetas personalizadas
 Dados variáveis com código de barras
 Carnês de IPTU
 Impressão de livros e apostilas
 Agendas
 Acabamentos gráficos

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: eduardo@mundografica.com.br
Telefone: (44) 3040-2545

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Eduardo Emerich, portador do CPF/MF sob n.º 327.237.179-68, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico N.º 124/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 15 de novembro de 2023

28.419.352/0001-03
 I. E. 90759108-59
 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA.
 RUA JOSÉ FERNANDES DIAS, 122 - J. P. INTERMUNTE
 CEP 87045-290 - MARINGÁ - PR
 (44) 3040-2545

Marli Irene de Carvalho Emerich

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH - RG 3.636.357-6/SSP-PR - CPF 565.998.549-15

Sócia Administradora

Gráfica e Editora Mundo Ltda
 Av. dos Palmares, 834, Jardim América - CEP: 87.045-290, Maringá / PR
 (44) 3040-2545 ou (44) 99142-0288 - eduardo@mundografica.com.br





MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00127

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 124/2023

PROPOSTA FINAL

SÃO JORGE D'OESTE

23 - 11 - 63

GRÁFICA E EDITORA
MUNDO LTDA
CNPJ Nº 28.419.352/0001-03



Material gráfico em geral e de comunicação visual
Brindes e canetas personalizadas
Dados variáveis com código de barras
Carnês de IPTU
Impressão de livros e apostilas
Agendas

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

Prezados Senhores,
Encaminhamos proposta com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, assim como os dados exigidos para assinatura do contrato, em caso de fechamento da negociação:

ITEM	QUANT.	UNID	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor total do Item (R\$)
2	1.000	UN	Calendário de eventos Município de São Jorge D' Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/m² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2x0.	2,60	2.600,00
			(Dois mil e seiscentos reais)	TOTAL	2.600,00

MARCA PRÓPRIA e PROCEDÊNCIA NACIONAL

- A entrega será realizada em 10 dias úteis, após a solicitação do material;
- A validade de nossa proposta é de 60 dias, a partir da data de sua apresentação;
- A validade e garantia dos produtos é de 06 meses;
- O prazo de pagamento é de 30 dias a contar da efetiva prestação do serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal;
- A Unidade da Federação na qual será emitida a nota fiscal é o Paraná;
- Declaramos que não estamos participando na forma de consórcio.

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

Gráfica e Editora Mundo LTDA-EPP – Fantasia: Gráfica e Editora Mundo
CNPJ: 28.419.352/0001-03 – Inscr. Estadual: 90.759.108-59
End.: Av. dos Palmares, 834 – Jardim América - CEP 87045-290 - Maringá/PR
e-mail: eduardo@mundografica.com.br/artigraficamundo@hotmail.com
Contato: Eduardo/Natã - Fone: 44-3040-2545

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo: Marli Irene de Carvalho Emerich – Nac. Brasileira
Profissão: empresária – Estado Civil: casada – Cargo: Diretora sócio administradora
RG 3.636.357-6 – CPF 565.998.549-15
Endereço: Av. Guedner, 692 – Zona 08 – CEP 87.050-390–Maringá-PR
Telefone: 44-3040-2545 – e-mail: eduardo@mundografica.com.br

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco Caixa Econômica Federal 104 – Maringá – PR – Agência 1671
C/Corrente 004633-3 - Operação 0003

Gráfica e Editora Mundo Ltda

Av. dos Palmares, 834, Jardim América – CEP: 87.045-290, Maringá / PR
(44) 3040-2545 ou (44) 99142-0288 – eduardo@mundografica.com.br





Material gráfico em geral e de comunicação visual
Brindes e canetas personalizadas
Dados variáveis com código de barras
Carnês de IPTU
Impressão de livros e apostilas
Agendas

A licitante declara que:

- a) Os valores apresentados são fixos e irredutíveis e englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, suporte técnico e administrativo, taxas, transporte, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, embalagens, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com eventuais serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;
- b) Se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei;
- c) Nos comprometemos a assinar quando regularmente convocada e receber via e-mail ou link de internet o documento para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do(s) respectivo(s) contrato(s), através de seu representante legal;
- d) Entregar os produtos, em plena e total condição de consumo, no prazo estipulado, contado a partir do recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento;
- e) Efetuar a troca/substituição, no prazo estabelecido, de qualquer material fornecido que, comprovadamente, estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus adicional para o referido Órgão;
- f) Elaboramos a proposta de forma independente sem qualquer tipo de influência de terceiros;
- g) Somos responsáveis por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Maringá, 16 de novembro de 2023

28.419.352/0001-03
 I. E. 90759108-59
 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA.
 RUA JOSÉ FIRMINO BARBOSA, 123 - JO. INTERNOITE
 CEP 87045-050 - MARINGÁ - PR
 (44) 3040-2545

Marli Irene de Carvalho Emerich

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH - RG 3.636.357-6/SSP-PR - CPF 565.998.549-15

Sócia Administradora

Gráfica e Editora Mundo Ltda

Av. dos Palmares, 834, Jardim América - CEP: 87.045-290, Maringá / PR
 (44) 3040-2545 ou (44) 99142-0288 - eduardo@mundografica.com.br





MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00130

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 124/2023

PARECER TÉCNICO

ANALISE DE AMOSTRA

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00131

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**PARECER DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**

Nº 05/2023

Para: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Assunto: Parecer técnico de análise de amostra relativo ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 124/2023, para fins de habilitação.

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição contratação de empresa para fornecimento de cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

As amostras foram avaliadas quanto aos requisitos de qualidade e sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Edital, conclui-se que:

Item	Especificação	Marca	Empresa vencedora	Resultado
1	CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO- Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o.	PRÓPRIA	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	APROVADO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00182

Obs:	Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.			
------	---	--	--	--

Obs:

Em análise a amostra apresentada, referente ao item 1, foi constatado que as mesmas estão dentro das especificações exigidas em edital.

A avaliação de amostras é uma das alternativas de que dispõe o gestor público para assegurar a eficácia da contratação, tendo como objetivo verificar a aderência do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Pelas razões e conclusões expostas decide esta comissão pela APROVAÇÃO dos produtos acima descritos.

Assim, concluímos

É O PARECER.

São Jorge D'Oeste-Pr, 27 de novembro de 2023.

Alice de Fatima Agostini Parcianello

Equipe Pedagógica

Lidimara Secco

Equipe Pedagógica



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00133

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 124/2023



ATA DA SESSÃO

SÃO JORGE D'OESTE

23 - 11 - 63

926478.1242023.13701.4249.1301869



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00124/2023 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 16 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº2467/2023 de 12/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 419, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00124/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

Descrição Complementar: CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO- Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 33,9800

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 150 UNIDADE .

Item: 2

Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

Descrição Complementar: Calendário de eventos Município de São Jorge D'Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,9900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,6000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

Histórico

Item: 1 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.261.548/0001-46	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 33,9800	R\$ 5.097,0000	10/11/2023 15:42:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO- Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da

Secretaria de Educação.

Porte da empresa: ME/EPP

19.751.273/0001-04 CSS EDITORA Sim Sim 150 R\$ 33,9800 R\$ 5.097,0000 14/11/2023 16:59:21
GRAFICA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO- Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.

Porte da empresa: ME/EPP

50.651.174/0001-92 PRINT ONE Sim Sim 150 R\$ 33,9800 R\$ 5.097,0000 14/11/2023 17:05:57
NEGOCIOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.

Porte da empresa: ME/EPP

29.154.841/0001-35 ESTACAO Sim Sim 150 R\$ 33,9800 R\$ 5.097,0000 14/11/2023 17:24:56
ECOLOGICA
MATERIAIS
ESCOLARES EM
PET RECICLADO
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.

Porte da empresa: ME/EPP

34.382.012/0001-40 MULTYGRAPHIC Sim Sim 150 R\$ 33,9800 R\$ 5.097,0000 15/11/2023 09:33:12
EDITORA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO- Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.

Porte da empresa: ME/EPP

28.419.352/0001-03 GRAFICA E Sim Sim 150 R\$ 33,9800 R\$ 5.097,0000 15/11/2023 14:48:04
EDITORA MUNDO
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.

Porte da empresa: ME/EPP

11.387.352/0001-68 GRAFICA Sim Sim 150 R\$ 33,9800 R\$ 5.097,0000 16/11/2023 07:48:21
ALTERNATIVA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. - marca: alternativa

Porte da empresa: ME/EPP

17.615.848/0001-28 TEIXEIRA Sim Sim 150 R\$ 50,0000 R\$ 7.500,0000 14/11/2023 15:50:58
IMPRESSAO
DIGITAL E
SOLUCOES
GRAFICAS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento - CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO- Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas

de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50,0000	17.615.848/0001-28	16/11/2023 08:00:01:200
R\$ 33,9800	28.419.352/0001-03	16/11/2023 08:00:01:200
R\$ 33,9800	11.387.352/0001-68	16/11/2023 08:00:01:200
R\$ 33,9800	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:00:01:200
R\$ 33,9800	19.751.273/0001-04	16/11/2023 08:00:01:200
R\$ 33,9800	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:00:01:200
R\$ 33,9800	29.154.841/0001-35	16/11/2023 08:00:01:200
R\$ 33,9800	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:00:01:200
R\$ 33,9700	11.387.352/0001-68	16/11/2023 08:01:14:007
R\$ 33,9500	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:02:17:907
R\$ 33,9400	29.154.841/0001-35	16/11/2023 08:03:41:817
R\$ 33,0000	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:06:06:037
R\$ 33,0100	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:07:57:420
R\$ 32,9500	28.419.352/0001-03	16/11/2023 08:08:54:883
R\$ 33,9300	17.615.848/0001-28	16/11/2023 08:09:21:330
R\$ 32,9400	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:10:01:417
R\$ 32,8800	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:10:05:460
R\$ 32,7500	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:10:09:683
R\$ 32,7000	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:10:15:777
R\$ 32,6900	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:11:08:373
R\$ 32,6000	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:11:15:010
R\$ 32,5900	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:11:37:367
R\$ 32,5800	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:11:42:670
R\$ 32,5700	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:11:46:387
R\$ 32,5500	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:11:51:400
R\$ 32,5400	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:11:55:100
R\$ 32,5000	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:11:59:693
R\$ 31,9900	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:12:05:760
R\$ 31,9500	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:12:12:117
R\$ 31,9400	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:12:29:267
R\$ 31,9000	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:12:35:983
R\$ 31,8900	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:12:40:393
R\$ 31,8800	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:12:47:403
R\$ 31,8700	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:13:11:260
R\$ 31,8500	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:13:15:883
R\$ 31,8400	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:13:28:563
R\$ 31,8300	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:14:14:553
R\$ 31,8000	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:15:21:240
R\$ 31,7900	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:15:31:900
R\$ 31,7500	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:15:37:030
R\$ 31,7400	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:15:55:253
R\$ 31,7000	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:16:03:547
R\$ 31,6900	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:17:12:730
R\$ 31,6500	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:17:24:750
R\$ 31,0000	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:18:04:147
R\$ 30,9900	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:18:16:680
R\$ 30,9800	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:19:01:253
R\$ 30,9500	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:19:23:523
R\$ 30,9400	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:20:38:410
R\$ 30,9300	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:20:45:043
R\$ 30,9000	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:21:29:963
R\$ 30,8800	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:21:34:317
R\$ 30,8700	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:21:39:637
R\$ 30,8500	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:21:49:803

R\$ 30,8100	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:23:45:690
R\$ 30,8000	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:24:27:553
R\$ 30,7800	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:25:13:603
R\$ 30,7000	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:25:20:873
R\$ 30,6500	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:26:14:767
R\$ 30,6400	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:26:22:517
R\$ 32,9400	28.419.352/0001-03	16/11/2023 08:27:34:137
R\$ 30,6000	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:28:35:957
R\$ 30,5900	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:28:43:643
R\$ 30,5500	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:29:21:443
R\$ 30,5400	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:29:33:860
R\$ 30,5300	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:30:11:897
R\$ 30,5000	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:31:04:947
R\$ 30,0000	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:31:23:310
R\$ 29,9900	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:32:05:510

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2023 08:01:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2023 08:34:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/11/2023 08:34:06	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2023 08:59:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.261.548/0001-46.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2023 09:00:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.261.548/0001-46.
Recusa de proposta	28/11/2023 14:07:18	Recusa da proposta. Fornecedor: PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.651.174/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 29,9900. Motivo: Critério local/regional conforme consta em ata
Aceite de proposta	28/11/2023 14:07:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.261.548/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 30,0000.
Habilitação de fornecedor	28/11/2023 14:08:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ/CPF: 04.261.548/0001-46

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.261.548/0001-46	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 4,9900	R\$ 4.990,0000	10/11/2023 15:42:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calendário de eventos Município de São Jorge D' Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m ² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0. Porte da empresa: ME/EPP							
19.751.273/0001-04	CSS EDITORA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 4,9900	R\$ 4.990,0000	14/11/2023 16:59:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calendário de eventos Município de São Jorge D' Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m ² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0. Porte da empresa: ME/EPP							
50.651.174/0001-92	PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 4,9900	R\$ 4.990,0000	14/11/2023 17:05:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calendário de eventos Município de São Jorge D' Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m ² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0. Porte da empresa: ME/EPP							
29.154.841/0001-35	ESTACAO	Sim	Sim	1.000	R\$ 4,9900	R\$ 4.990,0000	14/11/2023

ECOLOGICA
MATERIAIS
ESCOLARES EM
PET RECICLADO
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calendário de eventos Município de São Jorge D' Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0.

Porte da empresa: ME/EPP

34.382.012/0001-40	MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 4,9900	R\$ 4.990,0000	15/11/2023 09:33:12
--------------------	---------------------------	-----	-----	-------	------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calendário de eventos Município de São Jorge D' Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0.

Porte da empresa: ME/EPP

28.419.352/0001-03	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 4,9900	R\$ 4.990,0000	15/11/2023 14:48:04
--------------------	------------------------------	-----	-----	-------	------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calendário de eventos Município de São Jorge D' Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0.

Porte da empresa: ME/EPP

11.387.352/0001-68	GRAFICA ALTERNATIVA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 4,9900	R\$ 4.990,0000	16/11/2023 07:48:21
--------------------	--------------------------	-----	-----	-------	------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calendário de eventos Município de São Jorge D' Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0. marca - alternativa

Porte da empresa: ME/EPP

17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 10,0000	R\$ 10.000,0000	14/11/2023 15:50:58
--------------------	---	-----	-----	-------	-------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento - Calendário de eventos Município de São Jorge D Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 10,0000	17.615.848/0001-28	16/11/2023 08:00:01:200
R\$ 4,9900	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:00:01:200
R\$ 4,9900	28.419.352/0001-03	16/11/2023 08:00:01:200
R\$ 4,9900	11.387.352/0001-68	16/11/2023 08:00:01:200
R\$ 4,9900	19.751.273/0001-04	16/11/2023 08:00:01:200
R\$ 4,9900	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:00:01:200
R\$ 4,9900	29.154.841/0001-35	16/11/2023 08:00:01:200
R\$ 4,9900	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:00:01:200
R\$ 4,9800	11.387.352/0001-68	16/11/2023 08:01:17:793
R\$ 4,9700	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:02:26:033
R\$ 4,9500	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:06:11:240
R\$ 4,9300	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:06:20:623
R\$ 4,9400	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:08:06:747
R\$ 4,9400	28.419.352/0001-03	16/11/2023 08:08:59:563
R\$ 4,9200	28.419.352/0001-03	16/11/2023 08:09:04:307
R\$ 4,9100	17.615.848/0001-28	16/11/2023 08:09:21:167
R\$ 4,8900	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:09:55:760
R\$ 4,8000	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:10:10:813
R\$ 4,7900	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:10:14:460
R\$ 4,7500	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:10:21:750
R\$ 4,6900	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:10:30:267
R\$ 4,6500	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:10:38:807
R\$ 4,5900	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:10:41:960
R\$ 4,5500	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:10:56:560
R\$ 4,4900	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:11:03:727

R\$ 4,4800	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:11:10:763
R\$ 4,3900	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:11:21:137
R\$ 4,3500	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:11:27:373
R\$ 4,2900	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:11:30:910
R\$ 4,2500	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:11:35:693
R\$ 4,2300	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:11:41:427
R\$ 4,2000	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:11:47:107
R\$ 4,1900	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:11:50:267
R\$ 4,1800	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:11:55:397
R\$ 4,1500	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:11:58:597
R\$ 4,1000	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:12:03:673
R\$ 3,9900	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:12:09:777
R\$ 3,9000	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:12:57:287
R\$ 3,8900	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:13:03:610
R\$ 3,8800	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:13:10:927
R\$ 3,7900	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:13:16:160
R\$ 3,7800	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:14:09:760
R\$ 3,7500	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:15:25:257
R\$ 3,7400	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:15:42:593
R\$ 3,7300	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:15:58:627
R\$ 3,7000	50.651.174/0001-92	16/11/2023 08:16:11:287
R\$ 3,6900	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:16:16:300
R\$ 3,1000	28.419.352/0001-03	16/11/2023 08:16:57:673
R\$ 3,0900	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:17:03:063
R\$ 3,0800	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:17:35:520
R\$ 3,0700	34.382.012/0001-40	16/11/2023 08:17:41:927
R\$ 2,7000	28.419.352/0001-03	16/11/2023 08:18:08:670
R\$ 2,9500	04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:18:30:270
R\$ 2,6000	28.419.352/0001-03	16/11/2023 08:20:02:007

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/11/2023 08:01:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/11/2023 08:22:03	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/11/2023 08:22:03	Item teve empate real para o valor 4,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/11/2023 08:22:03	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/11/2023 09:12:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2023 10:18:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03.
Aceite de proposta	28/11/2023 14:08:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 2,6000.
Habilitação de fornecedor	28/11/2023 14:08:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA - CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	16/11/2023 08:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/11/2023 08:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Sistema	16/11/2023 08:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	16/11/2023 08:00:22	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 124/2023, promovido pelo São Jorge D'Oeste/Pr. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	16/11/2023 08:00:34	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	16/11/2023 08:00:39	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	16/11/2023 08:00:46	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF,
Pregoeiro	16/11/2023 08:00:54	cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.
Pregoeiro	16/11/2023 08:01:01	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
Sistema	16/11/2023 08:01:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2023 08:01:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2023 08:01:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2023 08:01:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/11/2023 08:01:09	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	16/11/2023 08:01:15	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do prego.
Pregoeiro	16/11/2023 08:01:21	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	16/11/2023 08:22:03	O item 2 teve empate real para o valor 4,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/11/2023 08:22:03	O item 2 está encerrado.
Sistema	16/11/2023 08:34:06	O item 1 está encerrado.
Sistema	16/11/2023 08:34:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	16/11/2023 08:49:41	Bom dia, Srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação da proposta inicial e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.
Pregoeiro	16/11/2023 08:50:32	Cabe ressaltar que este processo licitatório possui PRIORIDADE LOCAL/REGIONALMENTE de contratação.
Pregoeiro	16/11/2023 08:51:00	Conforme item 3.2 do edital: Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 3484/2021 de 15 de setembro de 2021,
Pregoeiro	16/11/2023 08:51:09	que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos:
Pregoeiro	16/11/2023 08:51:28	Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
Pregoeiro	16/11/2023 08:51:40	A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
Pregoeiro	16/11/2023 08:51:56	Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito LOCAL e posteriormente as sediadas em âmbito regional.
Pregoeiro	16/11/2023 08:52:21	Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próxima local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do

PRIMEIRO COLOCADO não LOCAL/REGIONAL.

Pregoeiro	16/11/2023 08:57:40	Para CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - Bom dia, sr. Licitante. Está logado?
04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:57:54	Bom dia sr pregoeiro, sim, estamos conectados
Pregoeiro	16/11/2023 08:58:11	Para CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - Prezado licitante, considerando ser o licitante melhor classificado pelo critério local/regional no item 1 e em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.23 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 1. Seria possível?
04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:58:41	Chegamos ao limite Sr
Pregoeiro	16/11/2023 08:59:37	Para CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - Obrigado pelo retorno. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo o item: 1. Convocação do anexo no item 1.
Sistema	16/11/2023 08:59:46	Senhor fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.261.548/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
04.261.548/0001-46	16/11/2023 08:59:53	envio imediato
Sistema	16/11/2023 09:00:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.261.548/0001-46, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	16/11/2023 09:00:28	Para GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA - Bom dia, sr. Licitante. Está logado?
Pregoeiro	16/11/2023 09:00:42	Para GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA - Prezado licitante, considerando ser o licitante melhor classificado no item 2 e em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.23 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 2. Seria possível?
Pregoeiro	16/11/2023 09:11:29	Para GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA - O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	16/11/2023 09:11:41	Para GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo os item: 2. Convocação do anexo no item 2.
Sistema	16/11/2023 09:12:01	Senhor fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	16/11/2023 09:12:26	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada. Bem como, iniciaremos o julgamento da habilitação. Sendo realizada pesquisa junto ao SICAF e aos documentos anexados.
Pregoeiro	16/11/2023 09:12:56	Retomaremos a sessão hoje dia 16/11/2023 às 13h30min, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	16/11/2023 10:18:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	16/11/2023 13:32:35	Prezados Licitantes, Boa Tarde. Retornamos a sessão do pregão eletrônico nº 124/2023.
Pregoeiro	16/11/2023 13:32:55	Informo que o pregoeiro e equipe de apoio realizaram a análise dos documentos de habilitação, concomitantemente com os documentos constantes no SICAF. Bem como, o envio da proposta ajustada conforme solicitado.
Pregoeiro	16/11/2023 13:33:52	Cumprе salientar que o Pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Pregoeiro	16/11/2023 13:34:04	Sendo que a documentação apresentada pelas licitantes: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA e GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA. Comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	16/11/2023 13:34:17	Conforme item 11 do edital, a classificação final do item 01 ficará condicionada a apresentação e aprovação de AMOSTRA do item inicialmente vencedor.
Pregoeiro	16/11/2023 13:34:50	Caso a amostra NÃO SEJA APROVADA, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem de crescente de preço. Considerando ainda o critério local/regional quando for o caso.
Pregoeiro	16/11/2023 13:35:03	A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Pref. Adelarte Debortoli nº 544, Centro, CEP 85575-000, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min as 17h30min horas (horário local).
Pregoeiro	16/11/2023 13:35:15	A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

Pregoeiro	16/11/2023 13:35:28	A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes acarretará a desclassificação do licitante.
Pregoeiro	16/11/2023 13:35:41	A amostra será submetida à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
Pregoeiro	16/11/2023 13:35:59	Dúvidas quanto à forma de confecção das amostras, favor entrar em contato através do telefone: 46 3534-8071 - Alice ou Cristiana.
Pregoeiro	16/11/2023 13:38:01	O prazo para envio da amostra é de acordo com o item 11 do edital, sendo: até o 5º (quinto) dia útil, ou seja, até o dia 24/11/2023. Em razão do feriado municipal em 23/11/2023 em São Jorge D' Oeste.
Pregoeiro	16/11/2023 13:38:26	Para CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - Prezada licitante, solicito o envio da amostra para o item 01.
Pregoeiro	16/11/2023 13:39:50	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da amostra do item 01. Retomaremos a sessão no dia 28/11/2023 às 14h00min.
Pregoeiro	28/11/2023 14:04:08	Prezados licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	28/11/2023 14:04:17	Retornamos a sessão do pregão eletrônico nº 124.2023 para resultado quanto à análise da amostra encaminhada pela licitante CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA para o item 01.
Pregoeiro	28/11/2023 14:04:31	Sendo que a íntegra do parecer poderá ser consultado no link: https://pmsjorge.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/Parecer-analise-de-amostra-pregao-eletronico-124.2023-1.pdf
Pregoeiro	28/11/2023 14:04:49	Considerando o atendimento pelas licitantes as condições de habilitação exigidas pela edital, bem como do atendimento quanto a proposta ajustada e a aprovação da amostra apresentada para o item 1, promoverei a aceitação das propostas formuladas pelas empresas supracitadas e, na sequência, suas habilitações no sistema,
Pregoeiro	28/11/2023 14:05:02	momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal
Pregoeiro	28/11/2023 14:05:12	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	28/11/2023 14:05:26	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	28/11/2023 14:05:32	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	28/11/2023 14:05:39	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	28/11/2023 14:08:38	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	28/11/2023 14:09:00	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/11/2023 às 14:39:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/11/2023 11:34:37	
Abertura da sessão pública	16/11/2023 08:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	16/11/2023 08:34:09	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/11/2023 14:08:38	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/11/2023 14:09:00	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/11/2023 às 14:39:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:40 horas do dia 28 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


DANIEL SOUZA DIAS
Pregoeiro Oficial


FRANCIELA CARLETTO WULFF
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar





MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00144

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 124/2023

DECLARAÇÕES – RELAÇÃO
DE PARTICIPANTES
RESULTADO POR
FORNECEDOR TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

23-11-63

DECLARAÇÕES

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D'OESTE-PR
 Pregão Nº 1242023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
04.261.548/0001-46	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 10/11/2023 15:42	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 14/11/2023 15:50	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
19.751.273/0001-04	CSS EDITORA GRAFICA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 14/11/2023 16:59	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
50.651.174/0001-92	PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 14/11/2023 17:05	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
29.154.841/0001-35	ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 14/11/2023 17:24	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
34.382.012/0001-40	MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 15/11/2023 09:33	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
28.419.352/0001-03	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 15/11/2023 14:48	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
11.387.352/0001-68	GRAFICA ALTERNATIVA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 16/11/2023 07:48	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		



Imprimir o
Relatório

Fechar

Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Nº 00124/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.261.548/0001-46 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento</u>	UNIDADE	150	R\$ 33,9800	R\$ 30,0000	R\$ 4.500,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO- Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.

Total do Fornecedor: R\$ 4.500,0000

28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 <u>Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento</u>	UNIDADE	1000	R\$ 4,9900	R\$ 2,6000	R\$ 2.600,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calendário de eventos Município de São Jorge D'Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0.

Total do Fornecedor: R\$ 2.600,0000

Valor Global da Ata: R\$ 7.100,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00124/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 08:14 horas do dia 29 de novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00124/2023, referente ao Processo nº 419, o Pregoeiro, Sr(a) DANIEL SOUZA DIAS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

Descrição Complementar: CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO- Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 33,9800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 150 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2023 08:14:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.261.548/0001-46, Melhor lance: R\$ 30,0000

Item: 2

Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

Descrição Complementar: Calendário de eventos Município de São Jorge D'Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,9900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,6000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2023 08:14:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,6000

Fim do documento



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00149

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 124/2023



PUBLICAÇÃO DO
RESULTADO

SÃO JORGE D'OESTE

23 - 11 - 63



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 – Processo nº 419/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1- GALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA CNPJ Nº 04.261.548/0001-46. Item 1 R\$ 30,00.
2- GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA CNPJ Nº 28.419.352/0001-03. Item 2 R\$ 2,60.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 28 de Novembro de 2023.

Daniel Souza Dias

Pregoeiro

Portaria nº 2.467/2023

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

LEI Nº 1.123/2023

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2023.

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.224.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), mediante a suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias conforme anexo I.

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas a anulação parcial de dotações previstas no orçamento para o exercício de 2023.

Art. 4º. Fica igualmente autorizado o executivo municipal a proceder os ajustes que se fizerem necessários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para adequação aos novos valores.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos vinte
oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano
de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Município de São Jorge D'Oeste - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional program

[illegible][illegible]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:		5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2023, parte integrante do Edital Pregão nº 68/2023	
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE - C. OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.389/0001-03		
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ nº. 82.456.999/0002-96		
Objeto:	O presente Termo tem por objetivo o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 01: DIESEL S500 LT. de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos); por R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos).		
Prazo de vigência	de	21/06/2024	
Prazo de execução	de	21/06/2024	
Data assinatura	24/11/2023		

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 – Processo nº 419/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ções, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal n.º 601/2009 e n.º 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1- GALGAN EDITORA GRAFICA LTDA CNPJ Nº 04.261.548/0001-46. Item 1 R\$ 30,00.
2- GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA CNPJ Nº 28.419.352/0001-03. Item 2 R\$ 2,60.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 28 de Novembro de 2023.
Daniel Souza Dias
Pregoeiro
Portaria nº 2.467/2023

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

PROCESSO AMMINISTRATIVO N° 139/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 18/12/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de ampliação de redes de distribuição urbana, com fornecimento de materiais elétricos e mão de obra, para atendimento aos projetos elétricos aprovados na COPEL, para o Loteamento Habitacional com Intenção Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2023.
SÉRGIO FAUST – Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NO SISTEMA GOV.BR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

O nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valtor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o lançamento de quantitativo de itens do edital acima descrito no Sistema GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto é a aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, segue:

1º - JUSTIFICATIVA: Considerando o lançamento errôneo do quantitativo de alguns itens no sistema GOV.BR, os quais ficaram divergentes do constante no edital, efetua-se a necessária correção para que estejam condizentes um com o outro.

2º - ITENS ALTERADOS:

Item	Quantidade
------	------------

Item	Quantidade correta do edital	Quantidade errônea do GOV.BR
104	10.000 unidades	10 unidades
110	5 caixas	5.000 caixas

3º - Em decorrência das alterações, considerando a possibilidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data de abertura da licitação para dia 12/12/2023, às 08:30 horas.

4º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

5ª - A reatificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - <https://www.gov.br/compras/pl-br/> e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
890	Roberto Antonio Brásio	Redistribui e Concede Gratificação	21/11/2023
891	Alberti Giacomelli Junior	Redistribui e Concede Gratificação	21/11/2023
892	Marciano Baldisseros	Altera Base de Cálculo Adicional Insalubridade	28/11/2023
896	Lediani Rezina	Altera Base de Cálculo Adicional Insalubridade	28/11/2023
900	Mauricio Scabeni	Altera Base de Cálculo Adicional Insalubridade Rattonista	28/11/2023
901	Kamila Sedesari Lenzger	Concede Licença sem Vencimentos	28/11/2023
907	Márcio Sampaio	Altera Base de Cálculo Adicional Insalubridade	28/11/2023

SUZ	Maurício Scabeni	Altera Base de Cálculo Adicional Insalubridade	28/11/2023
-----	------------------	--	------------

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diamantimunicipal.com.br/amp – Edição do dia 29 de novembro de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A Empresa Irmãos pandolfi LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 22-04-2024 licença nº 179438, para Indústria de Madeira (Serraria) COMUNIDADE DE SANTA LUCIA MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS.

Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00124/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:12 horas do dia 29 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 419, Pregão nº 00124/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1**

Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

Descrição Complementar: CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO- Caderno pedagógico com 200 folhas personalizadas (400 páginas), capa dura personalizada, com medidas de 20cm x 28 cm, página com dados pessoais dos professores, calendário 2024, hino do município, contatos, espaço para datas parte superior e mensagem na parte inferior das páginas. Gramatura 90g, capa e contracapa duras com proteção à prova d'água com laminação fosca ou brilho, capa, contracapa e guardas personalizadas e encadernação Wire-o. Obs: Capa e folhas personalizadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 33,9800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 150 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2023 08:14:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.261.548/0001-46, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	29/11/2023 09:12:48	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 2

Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

Descrição Complementar: Calendário de eventos Município de São Jorge D' Oeste. Calendário com Lapela personalizada em papel duplex 30cm de largura x 22 cm de altura impressão 4x 0 com furos e Bloco com 12 folhas papel 75 g/ m² de 30cm de largura x 22cm altura com impressão 2 x 0.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,9900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,6000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2023 08:14:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,6000
Homologado	29/11/2023 09:12:58	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Fim do documento



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 – Processo nº 419/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1- GALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA CNPJ Nº 04.261.548/0001-46. Item 1 R\$ 30,00.
2- GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA CNPJ Nº 28.419.352/0001-03. Item 2 R\$ 2,60.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 29 de Novembro de 2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023	
OBJETO:	credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título oneroso, para fins publicitários conforme lei municipal nº 353 de 15 de março de 2022.
CONTRATADO:	WAGNER ANDRADE NET NUNES/RS. CNPJ: 11.885.983/0001-43
VALOR:	R\$ 100,00
VIGÊNCIA:	29/11/23
FORD:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de novembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023	
OBJETO:	credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título oneroso, para fins publicitários conforme lei municipal nº 353 de 15 de março de 2022.
CONTRATADO:	RACIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA. CNPJ: 75.307.981/0001-31
VALOR:	R\$ 100,00
VIGÊNCIA:	29/11/23
FORD:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de novembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023	
OBJETO:	credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título oneroso, para fins publicitários conforme lei municipal nº 353 de 15 de março de 2022.
CONTRATADO:	VLADEIR FALCONI E CIA LTDA ME. CNPJ: 75.792.843/0001-83
VALOR:	R\$ 100,00
VIGÊNCIA:	29/11/23
FORD:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de novembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023	
OBJETO:	credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título oneroso, para fins publicitários conforme lei municipal nº 353 de 15 de março de 2022.
CONTRATADO:	CHRISTIANO MADRUGA REISER OTV 72/359. CNPJ: 44.563.863/0001-03
VALOR:	R\$ 100,00
VIGÊNCIA:	29/11/23
FORD:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de novembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL - FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023	
OBJETO:	credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título oneroso, para fins publicitários conforme lei municipal nº 353 de 15 de março de 2022.
CONTRATADO:	VLADIMIR REISER DE LIMA. CNPJ: 81.878.720/0001-52
VALOR:	R\$ 100,00
VIGÊNCIA:	29/11/23
FORD:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de novembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023	
OBJETO:	credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título oneroso, para fins publicitários conforme lei municipal nº 353 de 15 de março de 2022.
CONTRATADO:	LINE COELHO DE OLIVEIRA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 11.328.049/0001-83
VALOR:	R\$ 100,00
VIGÊNCIA:	29/11/23
FORD:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de novembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023	
OBJETO:	credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título oneroso, para fins publicitários conforme lei municipal nº 353 de 15 de março de 2022.
CONTRATADO:	LEONARDO CORRÊA TRAVASSOS/RS. CNPJ: 78.081.711/0004-90
VALOR:	R\$ 100,00
VIGÊNCIA:	29/11/23
FORD:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de novembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023	
OBJETO:	credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título oneroso, para fins publicitários conforme lei municipal nº 353 de 15 de março de 2022.
CONTRATADO:	EDSON JOSÉ DA SILVA - RELOCADORA. CNPJ: 04.504.95/0001-04
VALOR:	R\$ 100,00
VIGÊNCIA:	29/11/23
FORD:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de novembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL - FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023	
OBJETO:	credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título oneroso, para fins publicitários conforme lei municipal nº 353 de 15 de março de 2022.
CONTRATADO:	LEO MARAFIOTI. CNPJ: 02.558.16/0001-53
VALOR:	R\$ 100,00
VIGÊNCIA:	29/11/23
FORD:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de novembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Honório Serpa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de Dezembro de 2023 às 09h00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior desconto por Lote / Tabela, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, LAVAGENS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 14 de Dezembro de 2023, das 08h00min horas até as 09h00min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Elpidio dos Santos, N° 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46)3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 29 de Novembro de 2023.

Indianara Patrícia Brizola
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote, visando a aquisição de peças da parte elétrica dos veículos da municipalidade, inclusa a manutenção. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 14 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiano, N° 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000. Verê/PR, 29 de Novembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPALLUAN MOROSINI
PREGOIEIRO

MUNICÍPIO DE VERÊ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023.

O MUNICÍPIO DE VERÊ, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023, na plataforma virtual da BBNNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Retrospectiva	1	442.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Luan Morosini, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3535 8000 - E-mail: licitacao@ver-pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Pioneiro Antonio Fabiano, n° 316, Centro, das 07:30 às 16:00 horas. Verê-PR, 29 de novembro de 2023.

Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Menor Preço por grupo de itens e menor preço por item unitário que tem por objeto Registro de preços, objetivando a aquisição futura ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra para consertos de equipamentos médicos e odontológicos conforme a necessidade da secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances, a partir das 08h00 do dia 14 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/11/2023. Leila da Rocha -Prefeita

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 050/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA GENTE SEGURADORA S/A, SITUADA NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 450, CENTRO, CEP 90.020-060, SITUADA EM PORTO ALEGRE /RS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) N° 90.180.605/0001-02, PARA FORNECER SERVIÇOS DE SEGURO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ N° 90.180.605/0001-02, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020-060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO CIDADE/UF: Porto Alegre/RS. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 11.703,78 (onze mil, setecentos e três reais e setenta e oito centavos). RECONHECIMENTO: 29/11/2023, por Diogo de Oliveira, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 29/11/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 03/2023 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, LEILA DA ROCHA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL n° 03/2023, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS, a saber:

NÍVEL MÉDIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES-20h

Final de lista	
Class.	Nome
6º lugar	LARA CRISTINA DA COSTA

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.SÃO JORGE D'OESTE, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2023
LEILA DA ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 - Processo nº 419/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material gráfico como calendários com datas dos eventos do Município e cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal n° 601/2009 e n° 3484/2021; Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1- GALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA CNPJ Nº 04.261.548/0001-46. Item 1 R\$ 30,00.	
2- GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA CNPJ Nº 28.419.352/0001-03. Item 2 R\$ 2,50.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).	

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/PR, 29 de Novembro de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 262/2023- TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços informatizados de pagamento de benefícios, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões eletrônicos, com tecnologia de chip, para fornecimento de vale alimentação aos servidores da prefeitura municipal de Realeza-PR, conforme lei municipal nº 1.965/2022.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Dezembro de 2023 às 13:15H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Novembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 29 de Novembro de 2023.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 - PMM EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023-LIC MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 30 de novembro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - Licitações". AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 29 de novembro de 2023.
Francieli de Oliveira Mainardi - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisição câmaras de ar, pneus, e protetores de câmaras, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta municipalidade.

DATA DE ABERTURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 08H00MIN LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: "BLL COMPRAS" - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha - PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br - "BLL COMPRAS" www.bll.org.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha/PR, 29 de novembro de 2023.

Publique-se
Daiane de Mello Moraes - Pregoeira